

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 24, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 182/2021
OF 309/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.589, de 19 de agosto de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 182

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 466, de 18 de março de 2015 - Associação Comunitária Farroupilha, no município de Pelotas - RS;
- 2 - Portaria nº 468, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, no município de Guarani - MG;
- 3 - Portaria nº 470, de 30 de abril de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar, no município de Piraúba - MG;
- 4 - Portaria nº 744, de 10 de junho de 2015 - Associação Cultural Desportiva de São Bento, no município de São Bento - MA;
- 5 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis - SP;
- 6 - Portaria nº 2.975, de 30 de julho de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM, no município de Lages - SC;
- 7 - Portaria nº 3.589, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, no município de Três Rios - RJ;
- 8 - Portaria nº 3.627, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária de Pedreira, no município de Pedreira - SP;
- 9 - Portaria nº 3.863, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Educativa de Piedade, no município de Piedade - SP;
- 10 - Portaria nº 6.163, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Calmonense, no município de Miguel Calmon - BA;
- 11 - Portaria nº 81, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, no município de Pereiras - SP;
- 12 - Portaria nº 84, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Palmares de Radiodifusão, no município de Palmares - PE;
- 13 - Portaria nº 92, de 1º de fevereiro de 2016 - Rancho Verde Viva - RVV, no município de Salgueiro - PE;
- 14 - Portaria nº 101, 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba', do Município de Porangaba e Adjacências, no município de Porangaba - SP;
- 15 - Portaria nº 116, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação José Leite de Oliveira, no município de São José de Piranhas - PB;

16 - Portaria nº 144, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá, no município de Glória do Goitá - PE;

17 - Portaria nº 152, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação de Assistência Social de Cabaceiras, no município de Cabaceiras - PB;

18 - Portaria nº 156, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão, no município de Itanhandu - MG;

19 - Portaria nº 251, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina, no município de Palestina - SP;

20 - Portaria nº 520, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM, Zelia Coli Junqueira, no município de Carmo de Minas - MG;

21 - Portaria nº 684, de 9 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - SP;

22 - Portaria nº 687, de 10 de maio de 2016 - Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP, no município de Porteiras - CE;

23 - Portaria nº 689, de 9 de maio de 2016 - Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI, no município de Teixeira - PB;

24 - Portaria nº 690, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrazulense, no município de Serra Azul - SP;

25 - Portaria nº 753, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Itaquerê de Comunicação de Nova Europa - ITA, no município de Nova Europa - SP;

26 - Portaria nº 764, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Radiodifusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

27 - Portaria nº 767, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM, no município de Garanhuns - PE;

28 - Portaria nº 770, de 9 de maio de 2016 - Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural, no município de São Miguel do Araguaia - GO;

29 - Portaria nº 774, de 9 de maio de 2016 - Sociedade de Ação Comunitária Canaã, no município de Três Marias - MG; e

30 - Portaria nº 900, de 9 de maio de 2016 - Rádio Clube da Vida - Vida FM, no município de Jussara - GO.

Brasília, 29 de abril de 2021.

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.060033/2013-06, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 01.834.839/0001-98, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Três Rios, estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 102/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3589, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 3589/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060033/2013-06 e nº 53770.000599/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Rios/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0644125** e o código CRC **138D946C**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 309/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 466, 468, 470, 744, 2.952, 2.975, 3.589, 3.627, 3.863 e 6.163, de 2015; 81, 84, 92, 101, 116, 144, 152, 156, 251, 520, 684, 687, 689, 690, 753, 764, 767, 770, 774 e 900, de 2016.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.056215/2011-11

SEI nº 2535667

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36311/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.060033/2013-06.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689062** e o código CRC **7D3D4A60**.

Referência: Processo nº 53000.060033/2013-06

SEI nº 4689062



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.060033/2013-06 (Processo de Outorga nº 53770.000599/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão**, sediada na localidade de **Três Rios/RJ** tem validade até 24/10/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 16 de dezembro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Cantagalense de Rádiodifusão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.834.839/0001-98, com sede Rua Iglesias Lopes, nº 1638, bairro Cantagalo, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro - RJ, CEP 25.806-040, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria - MC, nº 687, datada de 14, de novembro de 2001, publicada no D.O.U. de 28 de novembro de 2001 e Decreto Legislativo nº 771, de 23 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial da União datado de 24 de outubro de 2003, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 060033/2013-06

DRMC/RJ

15/10/2013-11:37

Três Rios, 26 de junho de 2013.

Representante Legal da Entidade

CPF:



DECLARAÇÃO



Declaramos, para devidos fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação Comunitária Cantagalense de Rádiodifusão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.834.839/0001-98, com sede Rua Iglesias Lopes, nº 1638, bairro Cantagalo, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro – RJ, CEP 25.806-040, indica as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção de programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação, em anexo.

Área Editorial:

Direção de Programação:

Três Rios, 26 de junho de 2008



Representante Legal da Entidade



DECLARAÇÃO



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.834.839/0001-98, com sede Rua Iglesias Lopes, nº 1638, bairro Cantagalo, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro – RJ, CEP 25.806-040, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes das respectiva licença de funcionamento da estação.

Três Rios, 26 de junho de 2013.

Representante Legal da Entidade



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Eu, Alexsandro Freitas Lopes, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Cantagalense de Rádiodifusão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.834.839/0001-98, com sede Rua Iglesias Lopes, nº 1638, bairro Cantagalo, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro – RJ, CEP 25.806-040, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Três Rios, 16 de junho de 2013.



Alexsandro Freitas Lopes
Representante Legal da Entidade

CARTÓRIO GAMA - 2º OFÍCIO DE TRÊS RIOS
Notário: OSIR JOSÉ DA GAMA - Subst. PEDRO HENRIQUE DA GAMA
Rua Dr. Waldir Peçanha, 64 - Ljs. 8 e 10 - Três Rios - RJ - www.cartoriogama.com.br (26) 2252-0315

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
ALEXSANDRO FREITAS DE SOUSA
TRCG RJ08, 02/09/2013, Total: R\$ 5,70 Recolhido: R\$ 1,79
Em testemunha: Alexsandro de verdade.
PATRÍCIA FERREIRA DE ALMEIDA LOURO
Mat. 96/948



DECLARAÇÃO



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da Associação Comunitária Cantagalense de Rádiodifusão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.834.839/0001-98, com sede Rua Iglesias Lopes, nº 1638, bairro Cantagalo, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro – RJ, CEP 25.806-040, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Alessandro Freitas da Silva
(Representante Legal da Entidade)

Endereço para correspondência: Rua Iglesias Lopes, nº 1638, Cantagalo, Três Rios, Estado do Rio de Janeiro – RJ, CEP 25.806-040.

Telefone para contato: 0XX-_____

Correio eletrônico (e-mail) _____



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RÁDIO DIFUSÃO

Ministério das Comunicações
Fis. Rutriod
SCE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

Art. 1º - A Associação comunitária CantagaleNSE de rádio difusão é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização da comunicação e da difusão cultural de organizações solidárias, cooperativas e sociedades não religiosas e não partidária dedicada a serviço comunitários de caráter não comercial.

Art. 2º - A Associação terá sede em Três Rios, RJ, à Rua Iglesias Lopes, 1638 – Cantagalo, podendo também ter dependência e representações em outros locais e / ou cidades.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade, cuja a sigla é indeterminado.

Art. 4º - São objetivos sociais:

- A) Representar a Rádio Difusão Comunitária defendendo seus interesses e objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular do processo de comunicação democrática e popular do processo de comunicação;
- B) Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de Telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes Legislativos e judiciário;
- C) Criar, implantar um sistema de integração de Rádio difusão e / ou outros meios de comunicação Comunitário em Três Rios buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural e redução e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesses civil e emergencial podendo, para tanto, em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários.
- D) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da rádio difusão e / ou outros meios de comunicação comunitário, especialmente na área de instalações técnicas para desenvolvimento de Marketing;
- E) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários.

CAPÍTULO II

DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - A diretoria poderá conferir título benemerito a pessoas ou entidades que venham efetivamente contribuir para desenvolvimentos da rádio difusão comunitária, sem que tenham o direito de associados;

CARTÓRIO GAMA - 2º OFÍCIO DE TRÊS RIOS

Notário: OSIR JOSÉ DA GAMA - Subst.: PEDRO HENRIQUE DA GAMA

Rua Dr. Walmir Peçanha, 64 - Lts. 8 e 10 - Três Rios - RJ - www.cartoriogama.com.br - (24) 2252-0315

AUTENTICAÇÃO

Declaro e dou fé que a presente cópia é reprodução
falsa do original.
TRES RIOS, 24/07/2013.

Valor: R\$ 5,56

Jorge Antônio M. Tenente
Assentante
ADVOGADO - OAB-RJ 092206





Art 6º - São direitos dos associados:

- A) Participar, votar e ser votado ainda que por procuração nas assembléias e reuniões;
- B) Consultar a Associação das Pequenas Emissoras de rádio difusão comunitária do Rio de Janeiro (APERJ), da qual a Associação Comunitária Cantagalense de rádio difusão é órgão nato, quando quaisquer questões relativas ao funcionamento e interesses, bem como receber assistências previstas na letra "B" do Art. 4º deste estatuto;
- C) Consultar os associados quando a assuntos e interesses da sociedade considerados estratégicos.;

Art. 7º - São deveres dos Associados:

- A) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade para consecução dos objetivos e finalidades da associação;
- B) Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para quais forem designados, acatar as resoluções das assembléias e da diretoria, cumprir o presidente estatuto;
- C) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferências de recursos estabelecidos pela diretoria e votada em Assembléia.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação que reunirá, ordinária ou extraordinária, nos casos estabelecidos neste estatuto:

PARÁGRAFO 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado à mesa o livro de Presença, onde os sócios lançarão as assinaturas;

PARÁGRAFO 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro para secretariá-lo;

PARÁGRAFO 3º - O Presidente da Associação além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição;

PARÁGRAFO 4º - As votações nas Assembléias Gerais, poderão ser simbólicas. Normais ou por aclamação;

PARÁGRAFO 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes e por sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 10º - São atribuições da Assembléia Geral:

- A) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, O BALANÇO SOCIAL E OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS;
- B) Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo, dois terços dos Associados, convocados especialmente para esta finalidade, em Assembléia Geral Extraordinariamente;
- C) Promover imediata substituição e pelo restante de mandato, dos membros destituídos na forma da letra "B" deste artigo;
- D) Deliberar sobre os demais assuntos constantes "ORDEM DO DIA".



CARTÓRIO GAMA - 2º OFÍCIO DE TRÊS RIOS

Notário: OSIR JOSÉ DA GAMA - Subst: PEDRO HENRIQUE DA GAMA

Rua Dr. Waldir Peçanha, 64 - Lts. 8 e 10 - Três Rios - RJ - www.cartoriogama.com.br - (24) 2252-0315

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução
fiel do original.
TRES RIOS, 26/09/2013.

Valor: R\$ 5,56

OSIR JOSÉ DA GAMA

Art. 11º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá, ~~sempre que~~ convocada pela Diretoria, ou por dois terços, no mínimo, dos associados deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecedência de 15 dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento de antecedência mínima de oito dias:

Art. 13º - A Assembléia Geral delibera, validamente com a presença pessoal ou através da procuração da maioria dos associados;

PARÁGRAFO 1º - A Assembléia Geral delibera por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado;

PARÁGRAFO 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio que estiver quite com a tesouraria;

PARÁGRAFO 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto podendo entretanto, opinar, sugerir e debater a "ORDEM DO DIA".

Art. 14º - Na falta do cumprimento a Assembléia Geral da maioria dos associados haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e, deliberará com qualquer número de associados presidentes, executando o disposto no parágrafo 2 do artigo 13.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15º - A diretoria, que é órgão executivo, compõem-se de:

- A) PRESIDENTE
- B) VICE-PRESIDENTE
- C) 1º SECRETÁRIO
- D) 2º SECRETÁRIO
- E) 1º TESOURREIRO
- F) 2º TESOURREIRO

PARÁGRAFO 1º - O mandato da diretoria é de 3 anos, podendo os membros serem reeleitos;

PARÁGRAFO 2º - O mandato da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

PARÁGRAFO 3º - O mandato dos membros da diretoria quem substituem os candidatos será suplementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

PARÁGRAFO 4º - Subordinada diretamente a Presidência da Associação, funcionará a Secretaria Executiva, cujo o titular, o secretário executivo, será escolhido pela diretoria;

PARÁGRAFO 5º - A secretaria executiva terá atribuição que lhe forem estabelecidas pela diretoria;

Art. 16º - Compete a Diretoria em conjuntos, ou pela maioria de seus membros:

- A) executar e fazer os objetivos da Associação;
- B) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições;

CARTÓRIO GAMA - 2º OFÍCIO DE TRÊS RIOS

Notário: OSIR JOSÉ DA GAMA - Subst.: PEDRO HENRIQUE DA GAMA
Rue Dr. Waldir Pecanha, 64 - Lts. 8 e 10 - Três Rios - RJ - www.cartoriogama.com.br - (24) 2252-0315

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução
fiel do original.
TRES RIOS, 26/09/2013.

Valor: R\$ 5,56



10
Ministério das Comunicações
Folha 10 de 10

Art. 17º - Compete ao Presidente

- A) Representar a Associação ativa e passiva, em juízo e/ou fora dele;
- B) Constituir Procuradores para interesses sociais;
- C) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da diretoria e da Assembléia Geral;
- D) Presidir as reuniões da diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
- E) Designar o secretário Executivo e fixar sua remuneração
- F) Assinar Balanços anuais da Associação, submetendo a apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referente ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembléia Geral;
- G) Assinar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias;

Art. 18º - Compete ao Vice-Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de vaga.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente, que agirá em seu nome, documentado de alguma forma, esse designação:

Art. 19º - Compete ao 1º e 2º tesoureiros:

- A) Zelar pelo Patrimônio da Associação e promover a Escrituração da mesma;
- B) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- C) Exercer conjuntamente com o Presidente as atribuições previstas na letra "C" do artigo 21;
- D) Acumular os serviços de secretária no caso de impedimento do secretário;

Art. 20º - Compete ao Secretário Executivo da Associação nomeado pelo Presidente o seguinte:

- A) Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;
- B) Submeter ao Presidente toda a organização da secretaria Executiva a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos;

CAPÍTULO V

DA RECEITA

Art. 21º - A receita da Associação é composta de:

- A) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- B) Doação ou Receita proveniente de terceiros;
- C) Outras receitas provenientes da prestação de serviços inclusive para terceiros;
- D) Contribuição dos sócios cooperadores;
- E) Convênio com outras instituições;

Assinatura
Jorge Antônio M. Tenorio
AVOGADDO - OAB-RJ 092205



CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 22º - As infrações podem ser punidas pela diretoria com suspensão de diretores ou exclusão dos associados, garantindo sempre ao associado amplo direito de defesa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O associado poderá recorrer com efeito suspensivo, a Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição que será remetida via postal com registro de Aviso de Recebimento(AR).

Art. 23º - As faltas de pagamento de mensalidades, durante um semestre causara a suspensão dos direitos do associado.

PARÁGRAFOS ÚNICO – A suspensão do Associado em débito com a associação prejudica o direito desta plutar pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 24º - No caso da falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Sanção não terá efeito a partir do momento que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º - Os sócios serão assim classificados:

- A) **CONTRIBUINTES** – Todos os que concorrerem com uma contribuição mensal, semestral, ou anual em dinheiro;
- B) **BENEMÉRITOS** – Os que prestarem serviços relevantes á associação, quer sejam de ordem técnica, social ou financeira;
- C) **FUNDADORES** – Serão considerados sócios fundadores aqueles que assinarem o livro de presenças de sessão inaugural.

Art. 26º - As reuniões da diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo por convocação do presidente ou de dois diretores, e das deliberações tomadas lavra-se-á ata em livro próprio.

Art. 27º - Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticadas pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

Art. 28º - O presente estatuto somente poderá ser modificada por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da associação a Assembléia Geral Extraordinária os bens da sociedade serão rateados entre os Associados representativos da associação Comunitária na proposta de seus filiados.

Jorge Antônio M. Tonetão
Advogado - OAB-RJ 09220-8



Art. 30º - Os associados não respondem ou responderão pelas obrigações da Associação.

Art. 31º - O presidente, o Vice-Presidente os Diretores não serão remunerados, mas serão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades neste estatuto.

Três Rios, 05 de março de 1998.

Alexandro Freitas de Souza
ALEXANDRO FREITAS DE SOUZA
PRESIDENTE

Paulo Roberto Ferreira de Souza
PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

José dos Santos
JOSÉ DOS SANTOS
1º TESOUREIRO

Elma Reis
ELMA REIS
2º TESOUREIRA

Luiz Carlos Silva
LUIZ CARLOS SILVA
1º SECRETÁRIO

Leandro de Souza Barros Neto
LEANDRO DE SOUZA BARROS NETO
2º SECRETÁRIO

Jorge Antônio M. T. Barros
Jorge Antônio M. T. Barros
AVOGADO - CAB-Nº 082208



13
Ministério das Comunicações
Fis.
Rubrica

RELAÇÃO DA DIRETORIA DA RÁDIO FM 104.9 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RÁDIO DIFUSÃO

ALEXSANDO FREITAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF n.º 073.307.217-86, e da C.I. n.º 11071707-1 IFP, residente à Bc. Erley do Nascimento, 03 casa 02, Cantagalo, Três Rios, RJ.

JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF n.º 176.536.147-87, e da C.I. n.º 1.304.297, residente a Rua Capitão Osório, 11, Cantagalo, Três Rios, RJ.

PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, produtor de eventos, CPF n.º 445.193.467-20 e da C.I. n.º 06703030-4, residente a Rua Iglesias Lopes, 1638, Cantagalo, Três Rios, RJ.

LEANDRO DE SOUZA BARROS NETO, brasileiro, casado, agente de saúde, portador do CPF n.º 028.705.537-06, e da C.I. n.º 09242060-3, residente a Rua Capitão Osório, 11, Cantagalo, Três Rios, RJ.

ELMA REIS, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF n.º 003.772.057-02 e da C.I. n.º 06056114-9, residente a Rua José Augusto Carvalho, 45 casa 02, Morro do CTB, Catagalo, Três Rios, RJ.

Três Rios, RJ, 10 de março de 1998.

Alexsandro Freitas de Souza
ALEXSANDRO FREITAS DE SOUZA
PRESIDENTE

Jorge Antônio Mello
Jorge Antônio Mello
Advogado - CAB-RJ 092204

Cartório Gama - 2º Ofício de Três Rios

Notário: *ÓBIR JOSÉ DA GAMA* - Subst.: *MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO*
Rua Dr. Walmir Pegnha, 84 - Ljs. 8, 10 e 12 - Tel.: (024) 252-0315 - Três Rios - RJ - CEP 25.000-000

Reconheço, por semelhança, a firma de: *ALEXSANDRO FREITAS DE SOUZA*
TRES RIOS - RJ. 13/03/1998

Em testemunha: *Cristina Aparecida Granato Ferreira* - Eap Jur. R\$ 2,15

Cartório do 2º Ofício de Três Rios - RJ

Corregedoria Geral da Justiça RJ

Vado Substituto Selo de Fiscalização

Selo de Fiscalização N.º 11447



CARTÓRIO GAMA - 2º OFÍCIO DE TRÊS RIOS

Notário: OSIR JOSÉ DA GAMA - Subst. PEDRO HENRIQUE DA GAMA

Notário: OSIR JOSÉ DA GAMA - Socio: PEDRO HENRIQUE DA GAMA
Rua Dr. Walmir Pecanha, 64 - Lts. 8 e 10 - Três Rios - RJ - www.cartorioagama.com.br - (24) 2252-0315

MADE IN MEXICO AUTHENTICACAO

Certifico e dou fe que a presente copia é reprodução
fiel do original.
TRES RIOS, 26/09/2013.  Valor: R\$ 5,00

Valor: R\$ 5,56

ESTR. JOSE M. GAMA



Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Históricos » **Documentos Emitidos** menu ajuda

Canal Documentos

Manutenção de Dados Históricos

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RJ

Município: Três Rios

Canal: 199

Fase: 3

Distrito: Três Rios

Sub Distrito:

Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RÁDIO DIFUSÃO

CNPJ: 01.834.839/0001-98

Nome Fantasia: 'TUTTI FRUTTI FM'

Bairro: CANTAGALO

Logradouro: RUA IGLESIAS LOPES

Número: 1638

Telefone: Não Informado

Fax: Não Informado

Situação: Entidade não possui débitos

Tela Inicial

Próximo





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Ministério das Comunicações
Fis.
RUE 161 D
13010-000
São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.834.839/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOC COMUNIT. CANTAGALENSE DE RADIO DIFUSAO FM 104,1			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO TUTTI FRUTTI FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R IGLESIAS LOPES	NUMERO 1638	COMPLEMENTO	
CEP 25.806-040	BAIRRO/DISTRITO CANTAGALO	MUNICÍPIO TRES RIOS	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/09/2013 às 16:56:14** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: **1/1**



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO

LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR RADCOM

TRÊS RIOS – RJ



LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR - RADCOM

1) INTERESSADO:

- A) NOME: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO
- B) ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA IGLESIAS LOPES, 1638, CANTAGALO, TRÊS RIOS - RJ
- C) EMISSORA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO

2) ENSAIO:

- A) MOTIVO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
- B) LOCAL: RUA IGLESIAS LOPES, 1638, CANTAGALO, TRÊS RIOS - RJ
- C) DATA DO ENSAIO: 22 DE JUNHO DE 2013

3) FABRICANTE:

- A) NOME: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

4) FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: PRINCIPAL.

5) MEDIÇÕES: (TABELAS EM ANEXO).

6) OBSERVAÇÕES VISUAIS:

6.1) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

- A) NOME DO FABRICANTE: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
- B) MODELO: TX 30100
- C) POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA: 25,0 W (0,025 KW)
- D) CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO: 028496XXX0345

6.2) RECURSOS DE VARIAÇÃO DE POTÊNCIA:

- REDUÇÃO DA TENSÃO ATRAVÉS DA FONTE DE TENSÃO



6.3) MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF:

- A) CORRENTE: MEDIDOR FRONTAL EM LCD
- B) TENSÃO: MEDIDOR FRONTAL EM LCD
- C) MODULAÇÃO: MEDIDOR FRONTAL EM LCD

6.4) TOMADAS DE RF:

- A) PARA MONITOR DE MODULAÇÃO: SIM.
- B) PARA MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA: SIM.

6.5) BLINDAGEM NAS LIGAÇÕES DE RF DE BAIXO NÍVEL: SIM.

6.6) DESCRIÇÃO DO CRISTAL E UNIDADE DO OSCILADOR:

- NÃO SE APLICA. UTILIZA CIRCUITO PLL.

6.7) ESTÁGIOS SEPARADORES: NÃO SE APLICA

6.8) DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PESSOAL: NÃO SE APLICA.

6.9) DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

- A) RELÉ DE SOBRE CARGA DA FONTE DE ALTA TENSÃO: NÃO SE APLICA
- B) PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE ARREFECIMENTO: NÃO SE APLICA
- C) DEFLAGRADORES DE CENTELHA DA FONTE: NÃO SE APLICA.
- D) APLICAÇÃO SEQUENCIAL DAS TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO: NÃO SE APLICA.

7) OBSERVAÇÕES:

- TRANSMISSOR, TOTALMENTE, ESTADO SÓLIDO. EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UM MÓDULO DE 25 W, FONTES DE ALIMENTAÇÃO TIPO CHAVEADA FULL RANGE. OPERAÇÃO ATRAVÉS DE PAINEL FRONTAL EM



LCD. POSSUI AJUSTES DE FREQÜÊNCIA E POTÊNCIA (0 A 25 W), SENDO QUE ESTES AJUSTES SÃO PROTEGIDOS POR "JUMPEAMENTO" INTERNO E POR SENHA DE OPERAÇÃO DE USO EXCLUSIVO DO PROPRIETÁRIO DA EMISSORA E OU DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.

8) INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

- MONITOR DE MODULAÇÃO:
MARCA: TFT.
MODELO: 844
Nº DE SÉRIE: 1060519.
- ANALISADOR DE ÁUDIO E MEDIDOR DE DISTORÇÃO:
MARCA: TEKTRONIX.
MODELO: TM5006.
PRECISÃO: GERADOR : 2% DIST. PROP. 0,01%.
MEDIDOR DE DISTORÇÃO: MENOR QUE 0,01%.
VOLTÍMETRO ELETRÔNICO: 0,01% (DC) 0,1% Db.
- ANALISADOR DE ESPÉCTRO:
MARCA: HEWLETT PACKARD – HP.
MODELO: 182T.
PRECISÃO: 1% (dB) 1,5 ppm (FREQ.).
- FREQUÊNCÍMETRO:
MARCA: SENCORE.
MODELO: FC71.
Nº DE SÉRIE: 46567447.
- RF WATTMÍTER:
MARCA: COAXIAL DYNAMICS, INC.
MODELO: 8100.
Nº DE SÉRIE: 1004.



DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

“DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE LAUDO, OBTIDAS MEDIANTE ENSAIO POR MIM REALIZADO, PESSOALMENTE, NO TRANSMISSOR TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2013. O PRESENTE LAUDO CONSTA DE 10 FOLHAS, TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS COM A RUBRICA DE QUE FAÇO USO”.

TRÊS RIOS, 24 DE JUNHO DE 2013.


ENG. RUI MIRANDA MONTEIRO
CREA RJ: 51.059-D
CEL.: 021-9965-4605
monteiro.eng@gmail.com

PARECER CONCLUSIVO

Ministério das Comunicações - MCT
Fis. Rubriq. 12/06/2013

“CERTIFICO QUE O TRANSMISSOR TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, A QUE SE REFERE ESTE LAUDO DE ENSAIO, NA DATA EM QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS NORMAS VIGENTES E A ÉLE APPLICÁVEIS.”

TRÊS RIOS, 24 DE JUNHO DE 2013.


ENG. RUI MIRANDA MONTEIRO
CREA RJ: 51.059-D.
CEL.: 021-9965-4605
monteiro.eng@gmail.com



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO, DECLARO QUE O SR RUI MIRANDA MONTEIRO ESTEVE NO ENDEREÇO ABAIXO NO DIA: 22 DE JUNHO DE 2013, ENSAIANDO O TRANSMISSOR DE RADCOM, EM FREQUÊNCIA MODULADA, FABRICADO POR: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, MODELO: TX 30100, POTÊNCIA NOMINAL DE 25,0 W”.

LOCAL DO ENSAIO: RUA IGLESIAS LOPES, 1638, CANTAGALO, TRÊS RIOS - RJ

TRÊS RIOS, 26 DE JUNHO DE 2013




REPRESENTANTE LEGAL

CARTÓRIO GAMA - 2º OFÍCIO DE TRÊS RIOS

Notário: OSIR JOSÉ DA GAMA - Subst.: PEDRO HENRIQUE DA GAMA

Rua Dr. Walmir Peçanha, 64 - Lja. 8 e 10 - Três Rios - RJ - www.cartoriogama.com.br - (24) 2252-0615

Reconheço a(s) firma(s) por SEMEIRANCRA

ALEXANDRO FREITAS DE SOUSA
TRES RIOS, 05/07/2013. Total: R\$ 1,75 Recolhido: R\$ 1,75

Em test, alexandros é a verdade.
PATRÍCIA FERREIRA DE ALMEIDA LOURO
Mat. 98/968



6





LAUDO DE ENSAIO

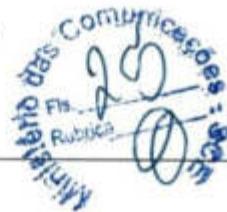
ESPÉCIE DE EQUIPAMENTO: TRANSMISSOR DE RADCOM - FM
FABRICANTE: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO: TX 30100

POTÊNCIA NOMINAL: 25,0 W

CANAL DIREITO		90% DE MODULAÇÃO	
FREQ. (Hz)	NÍVEL DE ENT.(dB)	RESPOSTA(REF.: 50Hz)	DISTORÇÃO(%)
50	8,0	0	0,2
100	8,0	-0,1	0,2
400	9,0	0	0,2
1000	9,2	0,2	0,2
5000	2,2	4,0	0,2
7500	-0,4	6,4	0,2
10000	-2,0	8,0	0,2
15000	-4,0	10,4	0,2

CANAL ESQUERDO		90% DE MODULAÇÃO	
FREQ. (Hz)	NÍVEL DE ENT.(dB)	RESPOSTA(REF.: 50Hz)	DISTORÇÃO(%)
50	10,0	0	0,2
100	10,0	0	0,2
400	10,0	0	0,2
1000	9,2	0,2	0,2
5000	2,4	6,6	0,2
7500	-0,6	8,0	0,2
10000	-2,2	9,2	0,2
15000	-4,2	10,4	0,2



LAUDO DE ENSAIO

ESPÉCIE DE EQUIPAMENTO: TRANSMISSOR DE RADCOM – FM

FABRICANTE: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO: TX 30100

POTÊNCIA NOMINAL: 25,0 W

CANAL DIREITO		50% DE MODULAÇÃO	
FREQ. (Hz)	NÍVEL DE ENT.(dB)	RESPOSTA(REF.: 50Hz)	DISTORÇÃO(%)
50	4,2	0	0,3
100	4,2	-0,2	0,3
400	4,0	0	0,3
1000	3,8	0,8	0,3
5000	-3,8	6,6	0,3
7500	-7,4	9,2	0,3
10000	-9,0	9,8	0,3
15000	-12,0	10,2	0,3

CANAL ESQUERDO		50% DE MODULAÇÃO	
FREQ. (Hz)	NÍVEL DE ENT.(dB)	RESPOSTA(REF.: 50Hz)	DISTORÇÃO(%)
50	4,2	0	0,3
100	4,2	-0,2	0,3
400	4,0	0	0,3
1000	3,6	0,4	0,3
5000	-3,6	6,8	0,3
7500	-6,8	9,4	0,3
10000	-8,6	9,6	0,3
15000	-11,8	10,4	0,3



LAUDO DE ENSAIO

ESPÉCIE DE EQUIPAMENTO: TRANSMISSOR DE RADCOM – FM

FABRICANTE: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO: TX 30100

POTÊNCIA NOMINAL: 25,0 W

CANAL DIREITO		25% DE MODULAÇÃO	
FREQ. (Hz)	NÍVEL DE ENT.(dB)	RESPOSTA(REF.: 50Hz)	DISTORÇÃO(%)
50	-3,6	0	0,4
100	-3,6	0,4	0,4
400	-3,8	0	0,4
1000	-4,2	0,6	0,4
5000	-10,2	4,8	0,4
7500	-12,0	8,0	0,4
10000	-16,2	8,6	0,4
15000	-18,4	10,0	0,6

CANAL ESQUERDO		25% DE MODULAÇÃO	
FREQ. (Hz)	NÍVEL DE ENT.(dB)	RESPOSTA(REF.: 50Hz)	DISTORÇÃO(%)
50	-3,6	0	0,4
100	-3,8	-0,4	0,4
400	-4,0	0	0,4
1000	-4,2	0,4	0,4
5000	-10,4	5,2	0,4
7500	-12,2	8,2	0,4
10000	-16,6	8,8	0,6
15000	-18,2	10,2	0,8



OUTRAS MEDIDAS

FREQUÊNCIA:

NOMINAL: 87,7 MHz.

MEDIDA: 87.700.002 Hz.

VARIAÇÃO MÁXIMA EM MINUTOS: + 100 Hz.

NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) REF: 400Hz À 100% DE MODULAÇÃO

CANAL ESQUERDO: - 70 dB.

CANAL DIREITO: - 70 dB.

NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) REF: 100% DE MODULAÇÃO AM: -60 dB

ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS:

SEGUNDO HARMÔNICO: MAIOR QUE 80 dB.

TERCEIRO HARMÔNICO: MAIOR QUE 80 dB.

ESPÚRIOS: NÃO ENCONTRADOS.

AMPLIFICADOR FINAL:

TENSÃO FINAL = 26,00 V

CORRENTE FINAL = 1,28 A

Ef = 75 %

P = Vf X If X Ef (MEDIDA DE POTÊNCIA INDIRETA)

P = 24,96 W

LOCAL DO ENSAIO: RUA IGLESIAS LOPES, 1638, CANTAGALO, TRES RIOS - RJ

DATA DO ENSAIO: 22/06/2013

ELABORADO POR: RUI MIRANDA MONTEIRO

28/05/2013
Ministério das Comunicações - M
Fol. 100

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 48 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br



ART

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº IN01033270

2ª Via - CONTRATADO

Natureza: OBRA E SERVICO	Fato Gerador: NAO INFORMADO Nº -	Tipo: NORMAL Nº da ART principal: -
------------------------------------	---	--

CONTRATADO Nº do registro do profissional: 1981103846	Nome do profissional: RUI MIRANDA MONTEIRO	
Há Prof. Co-Ressponsável? Não	Há Profissional de Empresa Vinculada? Não	Código Entidade de Classe
Nº do registro da empresa: -	Nome da Empresa -	

CONTRATANTE Nome do Contratante: (LEI/GPJ) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO	CIC/CNPJ 01834839000198		
Endereço RUA IGLESIAS LOPES	Nº 1638	Complemento -	
Bairro: CANTAGALO	Município: TRES RIOS	UF: RJ	CEP: 25806040

Nº do Contrato: -	Ramo: 2107	Ativ. Técnicas Res.: 36	Especif. da Ativ.: 73	Complemento. da Ativ.: 60	-	-
Quantificação 25,00 - W	Nº Pavf. -	Data inicio 24/06/2013	Prazo do Contrato 1 mes(es)	Nº H.H.J.T. 8	Valor cont./Honorários R\$ 800,00	Salário -

Descrição/Informações Complementares SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES. LAUDO DE ENSAIO DE UM TRANSMISSOR DE RADCOM, TECLAR, TX30100.						
---	--	--	--	--	--	--

CONTRATO Endereço RUA IGLESIAS LOPES	Nº 1638	Complemento -	
Bairro: CANTAGALO	Município: TRES RIOS	UF: RJ	CEP: 25806040

ASS ASS	Data 24/06/13	Profissional Contratado	Contratante
------------	-------------------------	-------------------------	-----------------

REMETER ESTA VIA AO CREA-RJ OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL AUTOR DA ART
A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 48 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

SB

SOLICITAÇÃO DE BAIXA

ART Nº IN01033270

MOTIVO <input type="radio"/> Término da Obra/Serviço <input type="radio"/> Rescisão do Contratante <input type="radio"/> Outro: _____	Data
	Nome do Requerente: _____ Assinatura: _____
Data: _____	

SEMPRE QUE CESSAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OBRA OU SERVIÇO PELOS MOTIVOS ACIMA, REMETER A SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA O CREA-RJ



Cedente

CREA-RJ - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA

(-) desconto / abatimento (-) outras deduções (+) mora / multa (+) outros acréscimos (=) Valor cobrado

Vencimento
04/07/2013
Valor do documento
60,00

Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	ACEITE	Data process.	Nosso número
24/06/2013	20132000608713	RC	N	24/06/2013	201320006087139
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor	Agência/Código Cedente
	018/019	R\$			1769-8 / 260345-4
Nome do sacado				Registro	CPF/CNPJ
RUI MIRANDA MONTEIRO				1981103846	475.693.367-04
Endereço					SANTA ROSA
RUA VER DUQUE ESTRADA 74 APT 302					UF CEP
Município					RJ 24240-210
NITEROI					

Instruções de responsabilidade do cedente

ART IN01033270

04/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 13:25:59
597405974 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Desconsiderar se quitado

CLIENTE: RUI MIRANDA MONTEIRO
AGÊNCIA: 5974-9 CONTA: 406.751-7
=====
BANCO DO BRASIL

00192407468002013200906087139215657490000006000	NR. DOCUMENTO	70.404
NOSSO NUMERO		201320006087139
CONVENIO		00240748
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA		
AGÊNCIA/COD. CEDENTE		1769/00260345
DATA DE VENCIMENTO		04/07/2013
DATA DO PAGAMENTO		04/07/2013
VALOR DO DOCUMENTO		60,00
VALOR COBRADO		60,00

NB-AUTENTICACAO

E.B3C.3A7.C9E.22F.4AD

Transação efetivada com sucesso!

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco
Recebimento através do cheque nº^o do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.



001-9 | 00192.40746 80020.132009 06087.139215 6 57490000006000

Local de pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento.					04/07/2013
Cedente					Agência / Código cedente
CREA-RJ - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA					1769-8 / 260345-4
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	ACEITE	Data process.	Nosso número
24/06/2013	20132000608713	RC	N	24/06/2013	201320006087139
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
	018/019	R\$			60,00

Instruções de responsabilidade do cedente

ART IN01033270

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Desconsiderar se quitado.

Sacado	RUI MIRANDA MONTEIRO	CPF/CNPJ: 475.693.367-04
	RUA VER DUQUE ESTRADA 74 APT 302	REGISTRO: 1981103846
	24240-210 SANTA ROSA - NITEROI RJ	
Sacador / Avalista		

Autenticação mecânica - Ficha de compensação







ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO

LAUDO DE VISTORIA - RADCOM

TRÊS RIOS – RJ



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S C O M U N I T Á R I A C A N T A G A L E N S E D E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

R A D I O D I F U S Ã O 0 1 8 3 4 8 3 9 0 0 0 1 9 8

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº _____ de _____ Publicada no D.O.U de _____ de _____

Decreto Legislativo nº _____ de _____ Publicado no D.O.U de _____ de _____

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE: LOGRADOURO

R U A I G L E S I A S L O P E S 1 6 3 8

BAIRRO

CIDADE

C A N T A G A L O R J T R È S R I O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

22 ° 06 ' 34 " S 43 ° 13 00 W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A I G L E S I A S L O P E S 1 6 3 8

BAIRRO

CIDADE

C A N T A G A L O R J T R È S R I O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

22 ° 06 ' 34 " S 43 ° 13 00 W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

° ° ° S ° ° W



4. TRANSMISSOR PRINCIPAL.

FABRICANTE

T	E	C	L	A	R	E	Q	E	L	E	T	R	Ô	N	I	C	O	S	L	T	D	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

MODELO

T	X	3	0	1	0	0																
---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

POTÊNCIA DE FABRICA

2	5	.	0
---	---	---	---

Watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

2	8	4	9	6	X	X	X	0	3	4	5
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2	5	,	0
---	---	---	---

watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

1	0	4	,	9
---	---	---	---	---

MHz

POTÊNCIA MEDIDA

2	5	,	0
---	---	---	---

watts

FREQUENCIA MEDIDA

8	7	,	7
---	---	---	---

MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MODELO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

POTÊNCIA DE FABRICA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nº HOMOLOGAÇÃO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MHz

POTÊNCIA MEDIDA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FREQUENCIA MEDIDA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

watts

watts

MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

R	F	P	L	A	N	T	E	I	N	D	C	O	M	D	E	A	N	T	E	N	A	S	R	F	P	P	T	0	1											
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO										ALTURA DA TORRE										ALTITUDE DO LOCAL																			
0,0	6,0										m										,										m									
dBd																																								

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença
expedida?

NÃO

SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K	M	P	C	A	B	O	S	E	S	P	E	C	I	A	I	S												
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MODELO

R	G	-	2	1	3																							
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

COMPRIMENTO(L)

3	0	,	0	m
---	---	---	---	---

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

2	2	,	0	dB
---	---	---	---	----

PERDAS NA LINHA (PL)

1	0	,	6	dB
---	---	---	---	----

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0	8	7																									
---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Perdas na linha (PL)=L.AL

100

Eficiênciada linha (η)=10 -PL

10



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA: (21)2179-2007 - <http://www.crea-rj.org.br>



ART

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº IN01033279

3ª Via - CONTRATANTE.

Natureza: OBRA E SERVICO	Fato Gerador: NAO INFORMADO Nº -	Type: NORMAL Nº da ART principal: -
------------------------------------	---	--

CONTRATADO Nº do registro do profissional: 1981103846	Nome do profissional: RUI MIRANDA MONTEIRO	
Há Prof. Co-Rponsável? Não	Há Profissional de Empresa Vinculada? Não	Código Entidade de Classe -
Nº do registro da empresa: -	Nome da Empresa -	

CONTRATANTE Nome do Contratante: (LEIGO/RJ) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO	CIC/CNPJ 01834839000198		
Endereço RUA IGLESIAS LOPES	Nº 1638	Complemento -	
Bairro: CANTAGALO	Município: TRES RIOS	UF: RJ	CEP: 25806040

Nº do Contrato: -	Ramo: 2107	Ativ. Técnicas Res.: 36	Especif. da Ativ.: 73	Complemento. da Ativ.: 60	-	-
Quantificação 25,00 - W	Nº Pavt* -	Data inicio 24/06/2013	Prazo do Contrato 1 mes(es)	NºH.H.I.T. 8	Valor cont./Honorários R\$ 800,00	Salário -

Descrição/Informações Complementares
SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES. LAUDO DE VISTORIA DE UMA EMISSORA DE RADCON.

CONTRATO Endereço RUA IGLESIAS LOPES	Nº 1638	Complemento -	
Bairro: CANTAGALO	Município: TRES RIOS	UF: RJ	CEP: 25806040

() Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

ASS. Data 24/6/13	Profissional Contratado 	Contratante
--------------------------------	-----------------------------	-----------------

REMETER ESTA VIA AO CREA-RJ OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL, AUTOR DA ART
A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br



Cedente

CREA-RJ - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA

(-) desconto / abatimento (-) outras deduções (+) mora / multa (+) outros acréscimos

Vencimento: 04/07/2013 Valor do documento: 60,00

Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Acete	Data proces.	Nosso número
24/06/2013	20132000608743	RC	N	24/06/2013	201320006087430
Uso do Banco	Carteira Moeda	Quantidade		x Valor	Agência/Código Cedente
	018/019 R\$				1769-8 / 260345-4
Nome do sacado				Registro	CPF/CNPJ
RUI MIRANDA MONTEIRO				1981103846	475.693.367-04
Endereço					SANTA ROSA
Município				UF	CEP
NITEROI				RJ	24240-210

Instruções de responsabilidade do cedente

ART IN01033279

04/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 13:23:36
597405974 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RUI MIRANDA MONTEIRO
AGENCIA: 5974-9 CONTA: 406.791-7

BANCO DO BRASIL

00192407468002013200906087430218257490000006000	70.403
NR. DOCUMENTO	
NOSSO NUMERO	201320006087430
CONVENIO	00240748
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	
AGENCIA/COD. CEDENTE	1769/00260345
DATA DE VENCIMENTO	04/07/2013
DATA DO PAGAMENTO	04/07/2013
VALOR DO DOCUMENTO	60,00
VALOR COBRADO	60,00

NR.AUTENTICACAO 7.2A0.4AD.745.FC8.C1B

Transação efetivada com sucesso!

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco
Recebimento através do cheque nº _____ do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00192.40746 80020.132009 06087.430218 2 57490000006000

Local de pagamento	Vencimento				
Pagável em qualquer Banco até o vencimento.	04/07/2013				
Cedente	Agência / Código cedente				
CREA-RJ - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA	1769-8 / 260345-4				
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Acete	Data proces.	Nosso número
24/06/2013	20132000608743	RC	N	24/06/2013	201320006087430
Uso do Banco	Carteira Moeda	Quantidade	x Valor	(-) Valor documento	60,00
	018/019 R\$			(-) Desconto / Abatimento	
Instruções de responsabilidade do cedente	(27)	(-) Outras deduções			
ART IN01033279	(35)	(*) Mora / Multa			
	(19)	(*) Outros acréscimos			
		(=) Valor cobrado			

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO. Desconsiderar se quitado.

Sacado RUI MIRANDA MONTEIRO
RUA VER DUQUE ESTRADA 74 APT 302
24240-210 SANTA ROSA - NITEROI RJ
Sacador / Avalista

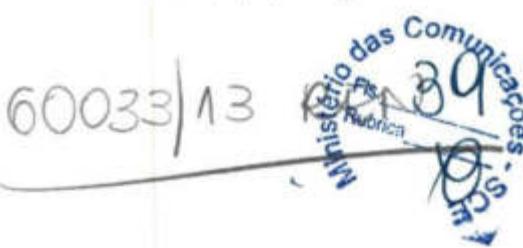
CPF/CNPJ: 475.693.367-04
REGISTRO: 1981103846

Autenticação mecânica - Ficha de compensação





Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
70044-900 – Brasília-DF



Processo nº 53000.060033/2013-06

Assunto: Anexação de Documentos – Renovação da Outorga – RADCOM

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Comunitária Cantagalense de Rádiodifusão**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.834.839/0001-98, com sede Rua Iglesias Lopes, nº 1638, bairro Cantagalo, na cidade de **Três Rios**, Estado do **Rio de Janeiro** – RJ, CEP 25.806-040, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria – MC, nº 687, datada de 14, de novembro de 2001, publicada no D.O.U. de 28 de novembro de 2001 e Decreto Legislativo nº 771, de 23 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial da União datado de 24 de outubro de 2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a anexação de documentação, referente ao processo nº **53000.060033/2013-06** de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RADCOM, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Três Rios, 29 de novembro de 2013.

Alexandre Freitas de Souza
Representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 069970/2013-19

DRMC/RJ

29/11/2013-13:56

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE
14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de Julho de
2013).

40
das Comunicações
SCT

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

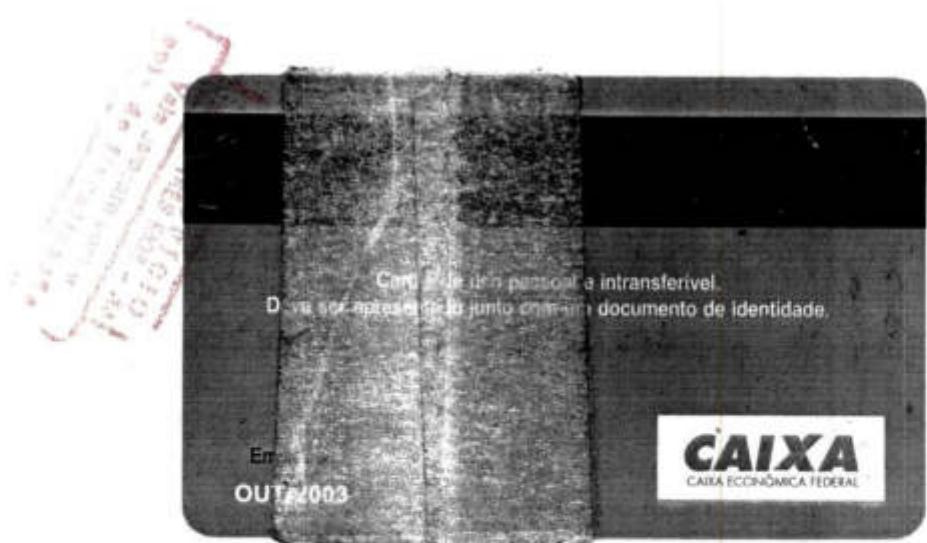

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Igrejas de São 1638, na cidade
de TRES RIOS, Estado R.S, CEP
25806 -090

Telefone para contato: 0XX24-22524705-22553546

Correio eletrônico (e-mail) Journalismo104@uol.com.br





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11071707-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/947

NOME ALEXSANDRO FREITAS DE SOUSA

FIJACAO SEBASTIAO MATEUS DE SOUSA

TERESA FREITAS DE SOUSA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 11/08/1975

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 92 FLS 82

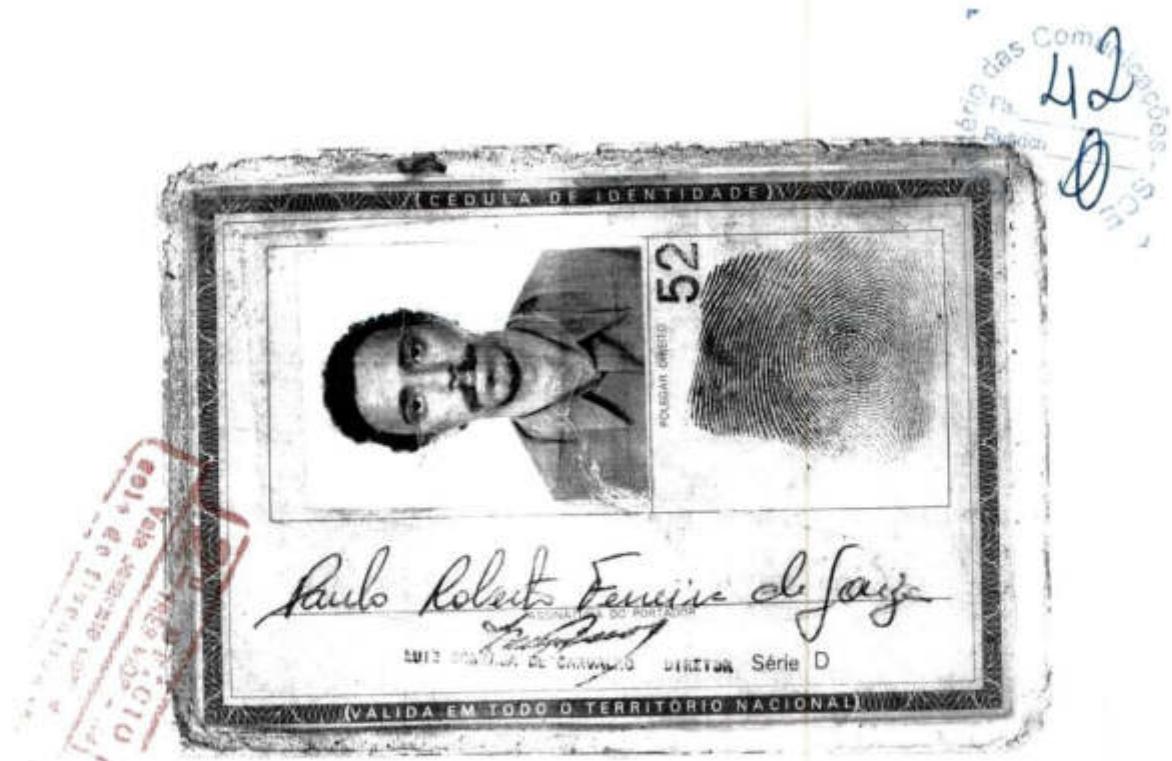
TERM 86290-0-00 DE CAXIAS RJ

* * *



TÍTULO 092130530355
'DEM'
NÃO É MEMBRO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DPPC/DPT/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

N. GERAL
06703030-4

NOME PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	
NOME DO PAI WALDIR FERREIRA DE SOUZA	
NOME DA MÃE NANCY ALMEIDA DE SOUZA	
DATA NASC. 11/09/1957	NATURALIDADE MINAS GERAIS
EMBORA 03/02/1983	NACIONALIDADE BRASILEIRA
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	



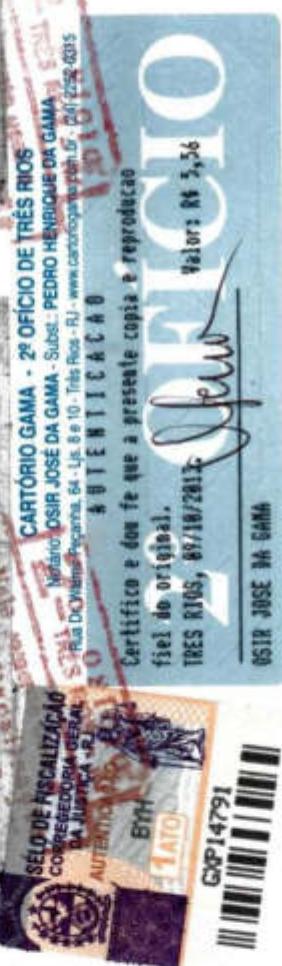
TÍTULO - 135799380345

NÃO FILIADO

CIC

NASCIMENTO 11.09.57	INSCRIÇÃO NO CPF 445 193 467 20
CONTRIBUINTE PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	





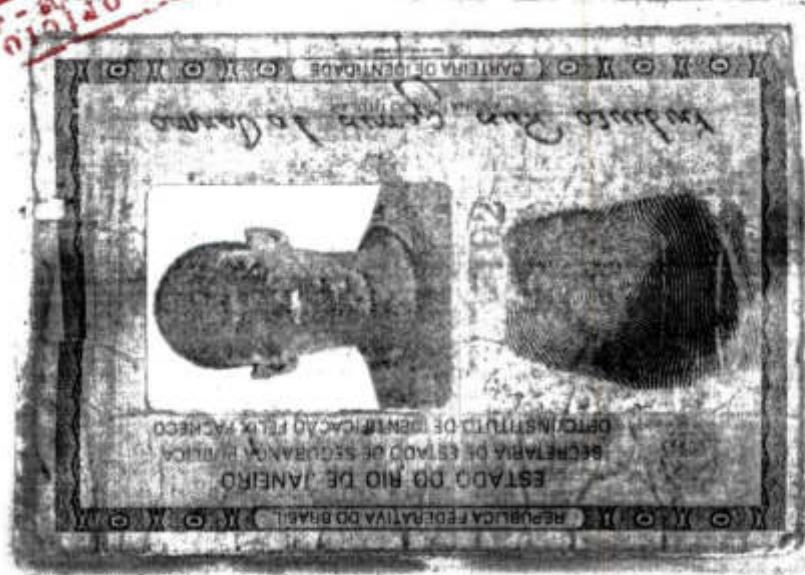


**CÓDIGO DE CONTROLE
32C1.A8F9.3A63.4743**

**A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço**

www.receita.fazenda.gov.br

**Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 10:04:18 do dia 25/06/2013 (hora e data de Brasília)
 digito verificador: 00**



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11884111-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/96

NOME: FREDERICO REIS GOMES DO CARMO

FILIAÇÃO: LUIZ CLAUDIO GOMES DO CARMO

NATURALIDADE: EDMA REIS GOMES DO CARMO

NASCIMENTO: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 23/10/1979

LUGAR DE ORIGEM: C. NASC. LIV. 864 FLS 147V

TERM. 6116 D. TRES RIOS RJ

CPF: 0330-1V1A

ABR 1996

LEI N. 1116 DE 29/08/83

FPAB-FPAZ

102

TÍTULO
106779030337
NÃO FILIADO



CARTÓRIO GAMA - 2º OFÍCIO DE TRÊS RIOS

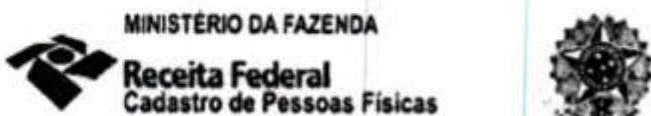
Notário: OSIR JOSÉ DA GAMA - Subst. PEDRO HENRIQUE DA GAMA
Rua Dr. Waldir Peçanha, 64 - Lts. 8 e 10 - Três Rios - RJ - www.cartoriogama.com.br - (24) 2222-6112

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução
fiel do original.
TRES RIOS, 30/09/2013.

Valor: R\$ 5,56

OSIR JOSÉ DA GAMA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
097.275.047-95

Nome
FREDERICO REIS GOMES DO CARMO

Nascimento
23/10/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO GAMA - 2º OFÍCIO DE TRÊS RIOS

Notário: OSIR JOSÉ DA GAMA - Subst. PEDRO HENRIQUE DA GAMA
Rua Dr. Waldir Peçanha, 64 - Lts. 8 e 10 - Três Rios - RJ - www.cartoriogama.com.br - (24) 2222-6112

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução
fiel do original.
TRES RIOS, 30/09/2013.

Valor: R\$ 5,56

OSIR JOSÉ DA GAMA





TÍTULO

122899520302

NÃO FILIADO



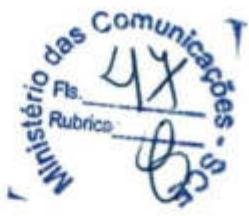




TÍTULO

037635980302

NÃO FILIADO





Maria Antônia Fagundes

MARCO ANTÔNIO LATORRE
Vice-Presidente do ROTARY CLUB de TRÊS RIOS - RJ.



Maria Simões de Almeida

Marcos Simões de Almeida
PORTO ESPIRITO OS MENSAGEIROS - CANTAGALO - TRÊS RIOS - RJ

Vítor Eduardo Lopes Stanislawski

VÍTOR EDUARDO LOPES STANISLAWSKI
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE - CANTAGALO - TRÊS RIOS - RJ



ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGARENSE DA
RÁDIO DIFUSÃO FM.

AD 28 DAS 20 MÉS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
DOZE, NESTA CIDADE DE TRÊS RIOS, ESTADO DO RIO DE SANTOS, ÀS
20 HORAS NA RUA SÉRGIO LOPES, 1638 NO BAIRRO DA CANTAGARO,
ENSAIARAM-SE A REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR
ALEXANDRO FREITAS DE SOUZA, DECLARANDO ENSAIADOS OS TRABALHOS
PONTUALMENTE ÀS 20 HORAS E DEPOIS DE CONSTATAR A
EXISTÊNCIA DE MÉMBROS É CONVIDADOS, CONVIDOU A MIM PAULO
ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, PARA SECRETARIA, ENQUANTO
FOI LIDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DATADO EM 05 DE
NOVEMBRO DE 2012 E ABRASADO NA SEDE DA RADCOM E
EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU QUE FOI FEITO
O COMPRIMENTO DO ESTATUTO, APÓS A LEITURA DO EDITAL,
O SENHOR PRESIDENTE DEU INÍCIO AOS TRABALHOS, OU SEJA,
ELEIÇÃO DA DIRETORIA POR MAIS 03 ANOS PERÍODO 28/11/2012
A 28/11/2015, FICANDO ASSIM A NOVA DIRETORIA PRESA:

ALEXANDRO FREITAS DE SOUZA; VICE-PRESIDENTE: SÁUL FERREIRA DE SOUZA.
1º SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA. 2º SECRETÁRIO:
CARLOS CÉSAR DA SILVA; 1º TÉSOUERIO: FREDERICO RICIS
GOMES DO CARMO E 2º TÉSOUERIO: NISOMAR PAULO DAS F. S.
SOB APRENSAÇÃO DE TODOS OS PRESENTES, FOI PROCLAMADO O RESOLU
POR MAIS 03 ANOS DA DIRETORIA, COMO NÃO HOUVE NENHUM
MANIFESTO A RESPEITO, O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU
A PRESENÇA DE TODOS E DECLAROU ENSAIADOS OS TRABALHOS E
EM SEU SECRETARIADO OS TRABALHOS E LAUREI A ATA DE VAS
ASSINADA POR MIM PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA E PELO
SENHOR PRESIDENTE ALEXANDRO FREITAS DE SOUZA E DÉMAS
MÉMBROS.

Paulo Roberto Ferreira de Souza

Misomar Paulo da Silva

Alexandre Freitas de Souza

Sául Ferreira de Souza

Sául Ferreira de Souza



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DOS MÉMBROS DA RADCOM 87,7, CANTAGALENSE.

01 - Paulo Roberto Ferreira de Souza

02 - Nicanor Paula da Silveira

03 - ~~Wendy Faria das~~

04 - ~~Wendy Faria das~~

05 - ~~Saúba Flávia da Silveira~~

06 - ~~Paulo Fábio da Silveira~~

07 - ~~Fábio César da Silveira~~

08 -

09 - ~~Maria Antonieta~~

10 - ~~Victor Edmundo Borges Stanislawski~~

11 - ~~João dos Santos~~

12 - ~~Denize Maria Reis de Souza~~

ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RÁDIO DIFUSÃO 87,7!

ANOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL E DOZÉ, NESTA CIDADE DE TRÊS RIOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ÀS 20 HORAS, NA RUA SÉRGIO LOPES, 1638 NO BAIRRO DO CANTAGALO, INSTALOU-SE A REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR ALEXANDRE REIS DE SOUZA, DECLARANDO INSTALADOS OS TRABALHOS PONTUAIS. ÀS 20 HORAS É DEPOIS DE CONSATAR A EXISTÊNCIA DE MÉMBROS E CONVIDADOS, CONVIDOU A MIM PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, PARA SECRETARIA-LO, SILENTIAMENTE FOI LIDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DATADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2012 E AFIKADO NA RADCOM E EM SEU SÉRGIO PRESIDENTE DECLAROU QUE FOI FEITO O CUMPRIMENTO DO EDITAL, APÓS A LEITURA DO EDITAL, O SENHOR PRESIDENTE DEU INÍCIO AO SÉRIO DO DIA, OU SEJA, A RENovação DO CONSELHO COMUNITÁRIO POR MAIS 03 ANOS 2012/2015, FICANDO ASSIM CONSTITuíDO: JOSE DOS SANTOS, CÓD. 8130429-7, RUA CARLOS OSÓRIO, 11 CANTAGALO, CEP. 25.806.140, PRESIDENTE DO CONSELHO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE T. RIOS-RS, PRESIDENTE DO SINDICATO
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE T. RIOS-RS E VICE-PRESI-
DENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO DARC
LÉZAR GUIMARÃES - CANTAGALO - T. RIOS-RS; LUIZ CARLOS
DA SILVA, CÉ 07191940-1, TRAVESSA PEDRO DE SOUZA, 129
CANTAGALO, CEP. 25.805.240 - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES CONJUNTO DARC LÉZAR GUIMARÃES - CANTAGALO
TRES RIOS-RS; MARCO ANTÔNIO LARAKINI, CÉ. 07655455-9, TRAVESSA
TUGUSSE DE ALMEIDA, 04 - CENTRO - VILA - PRESIDENTE ROTARY -
CLUB DE TRES RIOS-RS; MARCIO SIMÕES DE ASSIS, CÉ. 06850145-1
SFP, FOSCO ESPIRITA OS MENSAGEIROS AVENIDA RUI BARBOSA, 572
FUNDOS - BAIRRO DO CANTAGALO - CEP. 25805090 - TRES RIOS-RS E
VICTOR EDUARDO LYNN STAWIARSKI, CÉ. 09692557-7, RUA
BENJAMIN CONSTÂNT, 660 - PORTÃO VERMELHO - TRES RIOS-RS, CEP.
25808.000, MORADOR DA COMUNIDADE DO CANTAGALO, ASSIM
O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU A TODOS PACA A POSSE
DO CONSELHO COMUNITÁRIO QUE SÉRÁ NO DIA 02 DE
DEZEMBRO DE 2012 AS 20 HORAS NA SEDE DA RADCOM E
COMO NÃO HOUVE NENHUMA MANIFESTAÇÃO A RESPEITO,
O SENHOR PRESIDENTE AGRADOU A PRESENÇA DE TODOS
E DECLAROU ENCERRAR OS TRABALHOS E' EM VIE SEGREJAL
OS TRABALHOS E LAIRES. A ATA QUE VAI ASSINADA POR
MIN. PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA E PELO SENHOR
PRESIDENTE ALEXANDRO FREITAS DE SOUZA E DEMAIS MÉMOS.
Paulo Roberto Ferreira de Souza

Alexandre Dutra de Souza

Presidente Paulo Roberto Ferreira de Souza

Saúba Ferreira de Souza

João dos Prazeres

José Cipriano de Souza

Ricardo de Souza

Amilcar Luyz da Silva





ATA DE POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO

AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012 E DOZE (2012), ÀS 20 HORAS NA SALA ANEXA A RADCOM, REALIZOU-SE ESSA REUNIÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CANTAGAUENSE, EXTRAORDINARIAMENTE, COM O OBJETIVO DE PROCEDER A POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RADCOM, ATENDENDO NORMAS DO SISTEMA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DURANTE O TRIÊNIO 2012/2015, PÉRIODO CORRELATO AO DA DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO MANTÉNEDORA. FIZERAM-SE PRESENTES TODOS OS MÉMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO, OS CINCO COMPONENTES INDICADOS E CONVIDADOS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO, ASSIM O SENHOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CANTAGAUENSE ALEXANDRE FELITAS DE SOUZA, FEZ ABRÉUVA DA SOLENIDADE DE POSSE, NOMINANDO E AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS ESPECIALMENTE DOS COMPONENTES DO CONSELHO, PELO DISPOSTO EM COLABORAR COM O DESENVOLVIMENTO DA RADCOM SFI, É CONSEQUENTEMENTE DA COMUNIDADE. EM SEGUIDA PASSOU A PALAVRA AO 1º SECRETÁRIO DA RADCOM, PARA QUE O MESMO DISSESSÉ SOBRE OS PROLEGÔMENOS LEGAIS DA UMA RADCOM, SEU FUNCIONAMENTO, O PÉRÍCIO ADMINISTRATIVO E A IMPORTÂNCIA DO ACOMPANHAMENTO DE UM CONSELHO COMUNITÁRIO, APÓS A PECULATIVA DO SECRETÁRIO, QUE FOI ENFATICO QUANTO A NECESSIDADE DA TRANSPARÊNCIA, A SERIEDADE NA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS E PROPÓSITOS FUTUROS, COMO TAMBÉM A EVIDENCIADA BONDADÉ E APLICAÇÃO DA ÉTICA DENTRO DA RADCOM E O RESPEITO PELA SOCIEDADE. ASSIM TODOS OS MÉMBROS RATIFICARAM SUAS FUNÇÕES E EXPLOCARAM ESPERANÇA DE QUE TUDO CONTINUARÁ DENTRO DAS CONFORMES E CERTAMENTE VISUALIZARAM MELHORES DIAS E SUCESSO PARA A RADCOM, VISUO SEU PRESENTE DIÁRIO DE OUVINTES, INCLUSIVO COM O APOIO INTEGRAL DA COMUNIDADE. EFETIVADA A POSSE OFICIAL, O CONSELHO COMUNITÁRIO FICOU ASSIM COMPOSTO: 01) JOSE DOS SANTOS (PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

62-000711
TRES RIOS-RS, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS APOSENTADOS
E PENSIONISTAS DE TRES RIOS-RS E VICE-PRESIDENTE DA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONSUMO DARCY CÉSAR GUIMARÃES -
CANTAGALO - TRES RIOS-RS) RESIDENTE NA RUA CARLOS OSÓRIO,
13 CANTAGALO - CEP. 25806140. TRES RIOS-RS E RG 8130429-7;
02) WIL LARROS DA SILVA (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO CONSUMO DARCY CÉSAR GUIMARÃES - CANTAGALO - TRES RIOS-RS),
RESIDENTE NA TRAVESSA PEDRO DE SOUZA, 129 - CANTAGALO - TRES RIOS-RS
E RG. 07191940; 3) MARCOS ANTÔNIO LAZARINI (VICE-PRESIDENTE
ROTARY CLUB DE TRES RIOS-RS) RESIDENTE TRAVESSA AUGUSTO
DE ALMEIDA, 04 - TRES RIOS-RS E RG. 076554559; 4) MARCOS
SIMEÔES DE ASSIS (POSTO ESPIRITA OS MENSAGEIROS, AVENIDA
RUI BARBOSA, 572 FUNDOS - CANTAGALO - TRES RIOS-RS), RESIDENTE
NA AVENIDA RUI BARBOSA, 572 FUNDOS - CANTAGALO - TRES RIOS-RS
E RG 06850445-4 TFP-RS; 05) VICTOR EDUARDO LYNN
STAWIARSKI (REPRESENTANTE DA COMUNIDADE) RESIDENTE A
RUA BENJAMIN CONSTANT, 660 - TRES RIOS-RS E RG -
09672557-7. ASSIM O SECRETÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CANTAGALENSE,
SENIOR PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, FALOU ALGUNS
COMENTÁRIOS SOBRE O EVENTO, PARA EM SEQUÊNCIA CONCLUIR OS
TRABALHOS, O QUAL VAI ASSINADO E DATADO POR ELA E POR
QUIÉM DE DIREITO. TRES RIOS-RS, 02/12/2012.

Paulo Roberto Ferreira de Souza

Alexandro Faria de Souza

Presidente Paula da Silva

Presidente Wiliam Gama da Gama

Sandá Ferreira da Souza

Carlos César da Silva

Alexandre de Souza

Willy Gama da Gama

Marco A. Gama

José das Santas





RELATÓRIO

EN REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RADCOM 87,7, VEN SÉNDO VERIFICADO O BOM ANDAMENTO DE SEUS SERVIÇOS COMUNITÁRIOS, SÉNDO FEITO ATENDIMENTO AOS 03 PODERES DO MUNICÍPIO DE TRÍS RIOS, FAZENDO VÁRIAS NOTÍCIAS PARA COMUNIDADE PANTAGUENSE, ASSIM CONSTATAMOS QUE A RADCOM 87,7 É DE GRANDE UTILIZAÇÃO PARA A COMUNIDADE, COM ISSO PODERMOS AFIRMAR QUE OS TRANSALENTOS ESTÃO SÉNDO FEITOS COM MUITA HUMILDADE E HONESTIDADE. COM ISSO AFIRMANOS DAS SÉS VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESENTES.

TRÍS RIOS - RJ, 07 DE NOVEMBRO DE 2013

✓ José dos Santos

José dos Santos

PRÉS. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE T. RIOS - RJ
PRÉS. SINDICATO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE T. RIOS - RJ
VICE-PRÉSIDENTE ASSOCIAÇÃO DE MOCADORES CONJUNTO DARCIS C. GUIMARÃES

✓ Luiz Carlos da Silva

Presidente DA ASSOCIAÇÃO DE MOCADORES DO CONJUNTO
DARCIS CÉZAR GUIMARÃES - T. RIOS - RJ



Marco Antônio Jagnut

MARCO ANTÔNIO LARANJE

VICE-PRESIDENTE DO ROTARY CLUB DE T. RIOS - RJ

Mário Simões de Assis

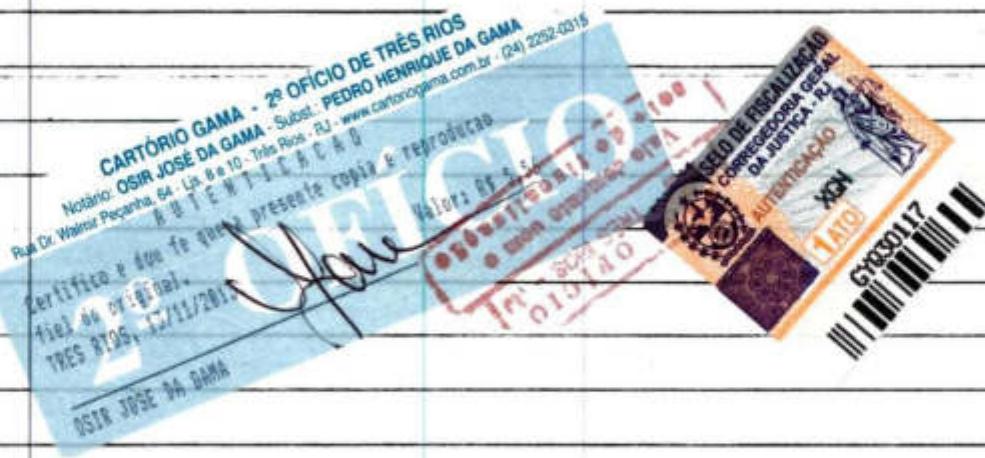
MARCO SIMÕES DE ASSIS

POSTO ESPIRITA OS MENSAJEROS - CAMAGAÚ - TRÊS RIOS - RJ

Victor Edmundo Jagnut Staniowski

VICTOR EDUARDO LYNCH STANIOWSKI

REPRESENTANTE DA COMMUNICATE. CAMAGAÚ. T. RIOS. RJ.





CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO

Av. Barão do Piauá, 107 – Sala 04

Centro - Tel. (24) 2263-2350

Cep 25850-000-Paraíba do Sul-RJ

CART. DO OFICIO UNICO DE PARAIBA DO SUL - R. B. PIABANHA, 107/04
TITULAR: DELMA GUIMARAES MARQUES

A U T E N T I C A C A O

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao
fiel do original.
P. DO SUL, 14/10/2013 Valors: R\$ 5,56
Em test. 3 de verdade. Conf. por:
RENATO DA CRUZ AMARAL - MAT. 94/11269

CART. DO OFICIO UNICO DE PARAIBA DO SUL - R. B. PIABANHA, 107/04
TITULAR: DELMA GUIMARAES MARQUES



14/10/2013
C0084220

Renato da Cruz Amaral
Escreveu
Matr. 94/11269

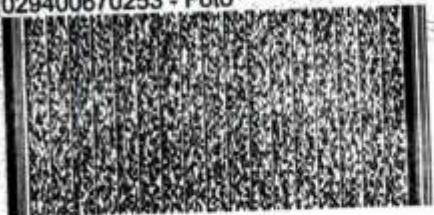






AB12812480

029400670253 - Foto



0294265236

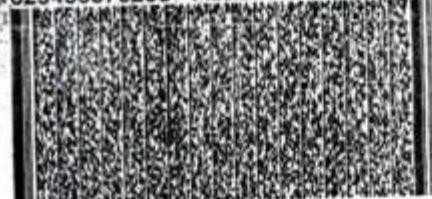
RJ05408581E

029400670253 - Digital 1



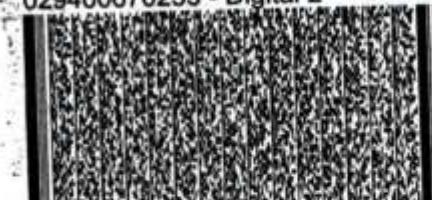
AB12812480

029400670253 - Assinatura



RJ05408581E

029400670253 - Digital 2





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07.191.940-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2006

NOME LUIZ CARLOS DA SILVA

FILIAÇÃO CLAUDIO HILARIO GOMES DA SILVA

GERALDINA LAURINDA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 25/05/1952

DOC ORIGEM C. CASM LIV 468 FLS. 485 TERM 04671

TRÊS RIOS RJ

CPF 445.230.177-00 001 2 20º OFÍCIO DE TRÊS RIOS - RJ

0294

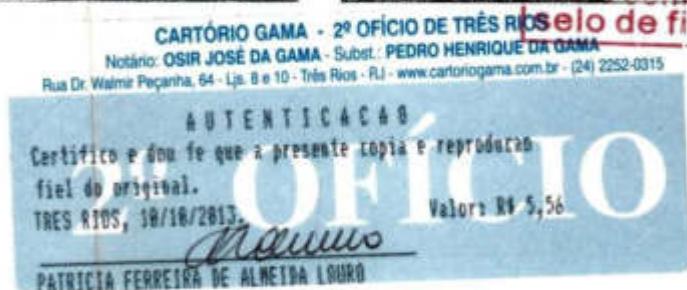
SELLO DE FISCALIZAÇÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGISSOR GERAL DA JUSTIÇA - RJ

AUTENTICAÇÃO TRG 1ATO

GP14766

Barcode





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 13 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 13/08/2014, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0084322** e o código CRC **7C960E23**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 8356/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.060033/2013-06**

Processo de Outorga nº: 53770.000599/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Três Rios/RJ**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da **atual redação do artigo 29**, ao disposto no item 8.2, alínea "j" da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

j) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Cópia do CPF dos dirigentes Saulo Ferreira de Souza e Nisomar Paulo da Silva, conforme subitem 8.1, "j" da Norma 1/2011.

IV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, acompanhado da grade de programação, vez que a entidade apresentou somente o Relatório.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que o 2º Tesoureiro Nisomar Paulo da Silva é Tesoureiro do Diretório Municipal do PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, conforme Certidão da Justiça Eleitoral 0100311, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** o acima mencionado, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI do Decreto 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 11/09/2014, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 15/09/2014, às 10:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0100061** e o código CRC **2A4E24BC**.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **NISOMAR PAULO DA SILVA (título eleitoral: 093709970388)** é **TESOUREIRO - DIRETÓRIO MUNICIPAL (exercício 03/06/2013 a 03/06/2016)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PTB - 14 PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - TRÊS RIOS/RJ**

Vigência: **Início: 03/06/2013 Final: 03/06/2016**

Código: **I8XG.DQR\$.DHAG.HXFY.**

Certidão emitida às: **17/07/2014 16:05:04**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 8463/2014/SEI-MC

São Paulo, 22 de agosto de 2014

Ao Senhor
ALESSANDRO FREITAS DE SOUZA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE
RADIODIFUSÃO
Rjua Iglesias Lopes nº 1638 - Cantagalo
25.809-040 / Três Rios - RJ

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.060033/2013-06.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **8356 /2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 11/09/2014, às 14:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0100367** e o código CRC **1A4FAE08**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Ofício nº 8463/2014/SEI-MC

AR

ESTINATAIRE

São Paulo, 22 de agosto de 2014

/ DESTINATAIRE

Ao Senhor

ALESSANDRO FREITAS DE SOUZA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE
RADIODIFUSÃO

Rua Iglesias Lopes nº 1638 - Cantagalo

25.809-040 / Três Rios - RJ

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.060033/2013-06.

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

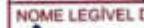


DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAN

18/09/14

CARIMBO DE ENTREGA
MARQUE DE DESTIN
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

7005961.8900

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 185 mm

53900.022702/2014-71
16/10/14
ANEXO 16
(0391790)

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 8463 de 12/01/14

Processo nº: 53000.060033/2013 - 06

Local: _____ UF: _____

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Pratagulense Radiodifusora (denominação da requerente), solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, pois em razão de PRAZO SOLICITADO PELO CREDOR não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Três Rios, 13 de Outubro de 2014
(local e data)

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUSA
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Alessandro Ferreira de Souza
CPF: 073.307.217-86

Endereço para correspondência Igrejão do Pe. 1638
na cidade de Três Rios, Estado RJ, CEP
25806-050

Telefone para contato: 0XX24 - 22553546 - 22524705

Correio eletrônico (e-mail): joauebisimo123@yahoo.com.br

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la, com a devida justificativa, antes do fim do prazo indicado para a resposta.

ILMO. SR. DD. PRESIDENTE DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO DE TRÊS RIOS

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Senhoria, para solicitar a minha **Desfiliação Partidária**, do partido acima citado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Tres Rios , RJ, 09 de outubro de 2014

NISOMAR PAULO DA SILVA

Assinatura: 08/10/2014



Presidente PTB



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 071.613.437-39

Nome da Pessoa Física: NISOMAR PAULO DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 21:39:07: do dia 09/10/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 2F27.9CFD.FC35.32E6

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet, no endereço www.receita-fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1042, de 10/06/2010.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 071.613.437-39

Nome da Pessoa Física: NISOMAR PAULO DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 21:39:07: do dia 09/10/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 2F27.9CFD.FC35.32E6

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Senhoria, para solicitar a minha **Desfiliação Partidária**, do partido acima citado.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Três Rios _ RJ, 09 de outubro de 2014

Nisomar Paulo da Silva
NISOMAR PAULO DA SILVA

épico

TRE /
174 ZE - TRÊS RIOS

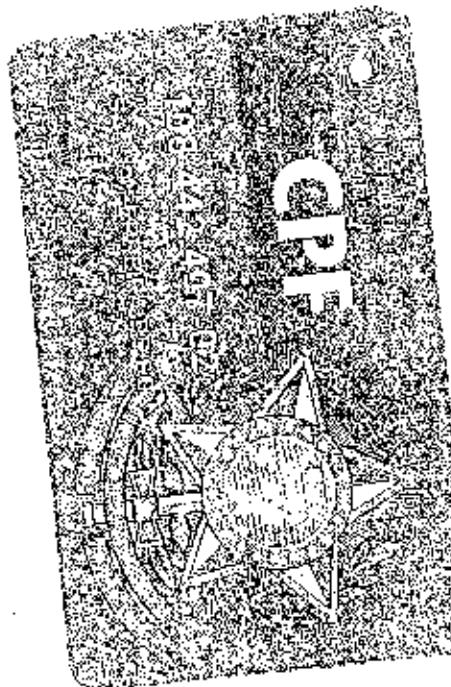
Protocolo n.º 17360212014

Data: 13/10/2014

Hora: 13:45 min

Fabiane Beatriz Rodrigues da Silva
TÉC. JUDICIÁRIA TRE/RJ
MAT. 01206015

Assinatura / Mãoz. da Beatriz



envio Público Federal
Ministério das Comunicações
elegacia Regional do Ministério das
Comunicações
no Estado de São Paulo



a: Mergulhador 592 - Bloco 1 - Mequim - Vila Leopoldina

C.E.P. → 05311-900 - São Paulo




Associação Bonituric Bento Sales de Ribeiro, Defensor
Iglesia do Pe. 1638 - Bento Sales - Rio - R.S
C. E. P. - 25806-040

 ETIQUETA DO CÂM



53900.025285/2014-18

27/10/14

(0209564)

PLANILHA DE PROGRAMAÇÃO (Segunda à Sexta)

Rádio 87,7 FM - Essa Rádio é Nossa

CNPJ 01.834.839/0001- 98

Razão Social: Associação Comunitária Cantagalense de Rádio Difusão

Mês: Outubro/2014

PROGRAMAS			LOCUTORES APRESENTADORES
NOME Descrição do Programa	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	
Moda de Viola e Sertanejo / Prosa Rural Programa voltado ao Sertanejo de Raiz e ao Mundo Rural	Segunda à Sexta	05:00hs às 07:00hs	Programação Automática
Bom Dia Três Rios Programa voltado a notícias dos principais jornais do Brasil, mundo e da Cidade de Três Rios	Segunda à Sexta	07:00hs às 09:00hs	Alexandre Mauro
OBS: O Programa BOM DIA TRÊS RIOS é SUBDIVIDIDO em QUADROS e Co-apresentadores: SEGUNDA-FEIRA - Co-Apresentador Manoel da Luz - comenta assuntos da Cidade e do Poder Executivo; TERÇA-FEIRA - Co-apresentador Marcelino Rodrigues - comenta sobre esoterismo e espiritualidade, literatura e cultura em Geral; QUARTA- FEIRA - Co-apresentador - Marco Lazarini - comentários sobre bolsa de valores, investimentos e economia; QUINTA-FEIRA - PROVOCA AÇÃO - Co-apresentador - Pablo Mathias - programa que visa cobrar das autoridades locais melhorias para a Cidade e Bairros; SEXTA-FEIRA - José dos Santos - comentários sobre aposentados e pensionistas.			
Show de Notícias Programa voltado à notícia e informação, novelas, coluna social, entretenimento e música	Segunda à Sexta	09:00hs às 10:00hs	Pedro Octávio
Show do Rádio Música e enquetes com os ouvintes sobre assuntos polêmicos e controvertidos	Segunda à Sexta	10:00hs às 12:00hs	Samuel Carlos
Roberto Carlos & Convidados Programa dedicado ao "Rei Roberto Carlos", músicas, curiosidades, história, convidados e a participação do ouvinte	Segunda à Sexta	12:00hs às 14:00hs	Lellis de Freitas
Toca Tudo! Uma verdadeira salada musical onde quem escolhe as músicas são os ouvintes	Segunda à Sexta	14:00hs às 16:00hs	Claudemir
Show Gospel Programa de Música Gospel, mensagens, orações, voltado para comunidade Evangélica	Segunda à Sexta	16:00hs às 17:00hs	Samuel Carlos
Encontro com Jesus Programa Evangélico, Músicas, oração, participação do ouvinte. (Organização Comunidade Evangélica de Três Rios Fé)	Segunda à Sexta	17:00hs às 18:00hs	Sandro Silva



AVE MARIA Doutrina católica	Segunda à Sexta	18:00hs às 18:20hs	Manoel Carneiro
Melhores do Dia Programa que toca as músicas mais pedidas pelos ouvintes	Segunda à Sexta	18:20hs às 19:00hs	Programação Automática
A Voz do Brasil Retransmissão nacional	Segunda à Sexta	19:00hs às 20:00hs	Rádio Nacional
Saúde Total Programa que fala sobre saúde, bem estar, alimentação etc.	Segunda à Sexta	20:00hs às 22:00hs	Samuel Paz e Sérgio Silva
Embalos da TUTTI-FRUTT Sucessos dos anos 60, 70, 80 e 90	Segunda à Sexta	22:00hs às 00:00hs	Paulinho Tutti-Frutt

EMITENTE: Paulo Roberto Ferreira de Souza

Três Rios (RJ), 13 de Outubro de 2014.


PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
CPF 445.193.467-20

01834830100017-98
Associação Comunitária Cantagaloense de
Rádio Difusão - RMR
CANTAGALO - RJ
Três Rios - RJ



PLANILHA DE PROGRAMAÇÃO (Sábado)

Rádio 87,7 FM - Essa Rádio é Nossa

CNPJ 01.834.839/0001- 98

Razão Social: Associação Comunitária Cantagalense de Rádio Difusão

Mês: Outubro/2014

PROGRAMAS			LOCUTORES APRESENTADORES
NOME DESCRÍÇÃO DO PROGRAMA	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	
Show do Ademir Luiz 27 Anos de Música Sertaneja no Rádio	Sábado	05:00hs às 08:00hs	Ademir Luiz
Rádio Pergunta Música, entretenimento e Participação do ouvinte	Sábado	08:00hs às 10:00hs	Carlos Madruga
Eu e Você Música, entretenimento e sorteio de brindes	Sábado	10:00hs às 12:00hs	Neusa Massi
ON THE ROCK Programa especializado em ROCK (nacional e internacional) com divulgação de artistas locais e nacionais	Sábado	12:00hs às 14:00hs	Pablo Mathias
Ritmo Black Programa especializado em Black Music Nacional e Estrangeira Objetiva divulgar a Cultura Negra em Geral	Sábado	14:00hs às 16:00hs	DJ Vandi
Sucesso da Espião O melhor do FUNK Nacional	Sábado	16:00hs às 18:00hs	Tojão e DJ Morcegão
Músicas Variadas Músicas diversas selecionadas aleatoriamente	Sábado	18:00hs às 20:00hs	Programação Automática
Velhos Tempos Aqui o ouvinte volta no tempo com o melhor dos sucessos nacionais e internacionais de todos os tempos	Sábado	20:00hs às 22:00hs	Uender Nogueira
Embalos da TUTTI-FRUTT Sucessos dos anos 60, 70, 80 e 90	Sábado	22:00hs às 00:00hs	Paulinho Tutti-Frutt

EMITENTE: Paulo Roberto Ferreira de Souza

Três Rios (RJ), 13 de Outubro de 2014.


PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
CPF 445.193.467-20



PLANILHA DE PROGRAMAÇÃO (Domingo)

Rádio 87,7 FM - Essa Rádio é Nossa

CNPJ 01.834.839/0001- 98

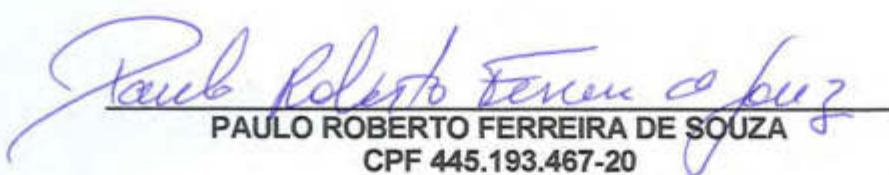
Razão Social: Associação Comunitária Cantagalense de Rádio Difusão

Mês: Outubro/2014

PROGRAMAS			LOCUTORES APRESENTADORES
NOME DESCRÍÇÃO DO PROGRAMA	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	
Show do Ademir Luiz 27 Anos de Música Sertaneja no Rádio	Domingo	05:00hs às 08:00hs	Ademir Luiz
Espiritualize com Arte Doutrina Espírita	Domingo	08:00hs às 09:00hs	Márcio de Assis
Ligado no Esperanto Programa voltado à divulgação do Esperanto	Domingo	09:00hs às 10:00hs	Celso Tinta e Diego Vinícius
A Luz do Espiritismo Doutrina Espírita	Domingo	10:00hs às 11:00hs	Marco Lazarini, Márcio de Assis e Convidados
Momento Novo (Comunidade da Igreja Sagrado Coração de Jesus do Cantagalo) Programa voltado ao público Católico em Geral	Domingo	11:00hs às 12:00hs	Manoel Cameiro e Convidados
Igreja em Ação Coordenado pelas Paróquias São Sebastião, Santa Luiza e São José Operário. Programa com 22 comunidades em ação visando um forte trabalho comunitário em nossa cidade	Domingo	12:00hs às 13:00hs	Maria Tereza Areas e Fabiano
Velhos Tempos Aqui o ouvinte volta no tempo com o melhor dos sucessos nacionais e internacionais de todos os tempos	Domingo	13:00hs às 15:00hs	Uender Nogueira
Músicas Variadas Músicas diversas selecionadas aleatoriamente	Domingo	15:00hs às 22:00hs	Programação Automática
Embalos da TUTTI-FRUTT Sucessos dos anos 60, 70, 80 e 90	Domingo	22:00hs às 00:00hs	Paulinho Tutti-Frutt

EMITENTE: Paulo Roberto Ferreira de Souza

Três Rios (RJ), 13 de Outubro de 2014.


PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
CPF 445.193.467-20

Delegacia Regional do M. C. em São Paulo

Mergenthaler, 592, Bloco 1 - Manguinhos (ECT)

Vila Leopoldina -

C.E.P -

05311-900
S.P.

São Paulo -

A.R.

ciò : 8463/2014/561.MC



Ass. Comunitária Cartagena
de Redes difusas
Rua: Igreja Lopes 1638.
Cartagena - Rio Rio P.S
C.E.P. - 25806-040



2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 E 10 - TELS. (24) 2252-0315 / 2255-2126
TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

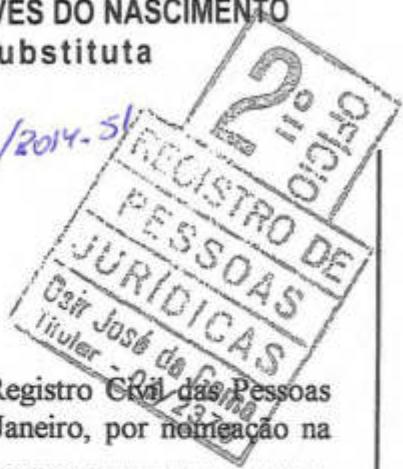


OSIR JOSÉ DA GAMA
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO
Substituta

osir.gama@cartoriogama.com.br

53900-027736/2014-51
10/11/14



CERTIDÃO

OSIR JOSÉ DA GAMA, Oficial deste Cartório do 2º Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.....

PROTOCOLO 4604

C E R T I F I C A que, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RÁDIO DIFUSÃO, sociedade civil sem fins lucrativos, averbou e arquivou neste Cartório a ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 04 de outubro de 2014 e bem como o inteiro teor da Reforma Estatutária, no Livro A-4 sob o número de ordem AV-3/1163 para fazer constar as devidas alterações do estatuto no que passaram a ter nova redação. Certifico mais que a referida ata e inteiro teor dos estatutos com as devidas alterações se encontram devidamente arquivadas neste Registro. Custas devidas pelo presente ato no valor de R\$189,15, juntamente com as custas judiciais no valor de R\$37,83 (Lei nº 3.217/99), custas do FUNDPERJ no valor de R\$9,45 (Ato Normativo Conjunto nº 04/2006 e Lei nº 4.664/05), custas do FUNPERJ no valor de R\$9,45 (Ato Normativo Conjunto nº 09/2006 e Lei nº 111/06) e Mútua dos Magistrados e outras Associações no valor de R\$11,49 (Lei nº 3.761/02). Três Rios, 29 de outubro de 2014. Eu, Assinatura, Escrevente autorizada, mat 94/968, datilografei, subscrevi e assino.

Assinatura

Poder Judiciário TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EANI26834 OJT
Consulte a validade do selo em
<https://www.tjrj.jus.br/siteselectivo>



Ata da Reunião Extraordinária da Associação Comunitária Cantagalense de Rádio Difusão FM. Aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, nessa cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, às 20 horas, na Rua Iglésias Lopes, 1638 no Bairro do Cantagalo, instalou-se a reunião extraordinária da Associação, sob a presidência do senhor Alexsandro Freitas de Souza, declarando instalados os trabalhos pontualmente às 20 horas e depois de constatar a existência de membros e convidados, convidou a mim Paulo Roberto Ferreira de Souza, para secretariá-lo, inicialmente foi lido edital de convocação, datado em 25 de setembro de 2014 e afixado na sede da Radcom e em seguida o senhor presidente declarou que foi feito o cumprimento do estatuto, após a leitura do edital, o senhor presidente deu inicio aos trabalhos, ou seja, comunicou que recebeu ofício 8463/2014/SEI-MC da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, aonde a necessidade de saneamento de pendências de adequação da atual redação do artigo 29, ao disposto no item 8.2, alínea "J" da norma nº 1/2011, Norma Complementar ; j) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil: Artigo 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do artigo 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. § 1º por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, pode estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação. § 2º Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União. Assim as alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja Registro de Pessoas Jurídicas, mediante certidões cartorárias. Foi exigido ainda cópia do CPF dos seguintes dirigentes **Saulo Ferreira de Souza e Nisomar Paulo da Silva**, consta também que no último relatório não foi enviado a Grade, que consta no item 21.4.1 da norma 01/2011, verificou-se também que o senhor **Nisomar Paulo da Silva**, é filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro, sendo o mesmo comunicado que terá que pedir a sua desfiliação do Partido Político, assim ficou todos cientes das necessidades que a Diretoria terá que providenciar mais rápido possível as exigências e mandar para o Ministério das Comunicações. Assim o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos e eu que secretariei os trabalhos e lavrei a ata que vai assinada por mim **Paulo Roberto Ferreira de Souza** e pelo senhor Presidente **Alexsandro Freitas de Souza** e demais membros.

Paulo Roberto Ferreira de Souza

Alexsandro Freitas de Souza

Denise Maria Reis de Souza

Saulo F. de Souza

Nisomar Paulo da Silva

Frederico Reis Gomes de Carvalho

Carlos Cezar da Silva

Luzinete T. Machado da Silva

Alexandre de A. Mauro

Antônio Samuel Carlos César

Pablo Mathias de Souza Pires

Dilmar Ferreira da Costa (convidado)



**2^a ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RÁDIO DIFUSÃO**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RÁDIO DIFUSÃO** é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para defesa da democratização da comunicação e da difusão cultural de organizações solidárias, cooperativas e sociedades não religiosas e não partidária dedicada a serviços comunitários de caráter não comercial.

Art. 2º - A Associação tem sede em Três Rios, RJ, à Rua Iglesias Lopes, 1638 - Cantagalo, podendo também ter dependência e representações em outros locais e/ou cidades.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade, cuja a sigla é indeterminado.

Art. 4º - São objetivos sociais:

- a) Representar a Rádio Difusão Comunitária defendendo seus interesses e objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular do processo de comunicação;
- b) Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de Telecomunicações, atuando junto aos poderes Legislativo e Judiciário;
- c) Criar e implantar um sistema de integração de Rádio Difusão e/ou outros Meios de Comunicação Comunitário em Três Rios buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural e redução e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesses civil e emergencial podendo, para tanto, em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- d) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da Rádio Difusão e/ou outros meios de comunicação comunitário, especialmente na área de instalações técnicas para desenvolvimento de Marketing;
- e) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários.

**CAPÍTULO II
DIREITOS E DEVERES**

Art. 5º - A Diretoria poderá conferir título benemérito a pessoas ou entidades que venham efetivamente contribuir para o desenvolvimento da rádio difusão comunitária, sem que tenham direito de associados.

Art. 6º - São direitos dos Associados:

- a) Participar, votar e ser votado ainda que por procuração nas assembleias e reuniões;

b) Consultar a Associação das Pequenas Emissoras de Rádio Difusão Comunitária do Rio de Janeiro (APERJ), da qual a Associação Comunitária Cantagaleense de Rádio Difusão é órgão nato, quando quaisquer questões relativas ao funcionamento e interesses, bem como receber assistências previstas na letra "B" do art. 4º deste Estatuto;

c) Consultar os associados quando a assuntos e interesses da Sociedade considerados estratégicos;

Art. 7º - São deveres dos Associados:

a) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um seus âmbito de atividade para consecução dos objetivos e finalidades da associação;

b) Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para quais foram designados, acatar as resoluções das assembleias e da diretoria, cumprir o presente estatuto;

c) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferências de recursos estabelecidos pela diretoria votada em Assembleia.

**CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 8º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação que reunirá, ordinária ou extraordinária, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes dos inícios dos trabalhos, deverá ser colocado à mesa o livro de Presença, onde os sócios lançarão as assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará uma membro para secretaria-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Associação além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembleias Gerais, poderão ser simbólicas, normais ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes e por sócios escolhidos pela Assembleia.

Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 10º - São Atribuições da Assembleia Geral:

a) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o Balanço Social e os demais Atos Administrativos;

b) Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria, mediante voto concorde de, no mínimo, dois terços dos Associados, convocados especialmente para esta finalidade, em Assembleia Geral Extraordinária;

c) Promover imediata substituição e pelo restante do mandato, dos membros destituídos na forma da letra "B" deste artigo;

d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem o Dia".

Art. 11º - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá, sempre que convocada, pela Diretoria, ou por dois terços, no mínimo, dos associados deliberando sobre assuntos que tiverem motivados a convocação.

Art. 12º - As Assembleias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento de antecedência mínima de oito dias.

Art. 13º - A Assembleia Geral delibera, validamente com a presença pessoal ou através da procuração da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral delibera por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio que estiver quite com a tesouraria.

Parágrafo 3º - Os Sócios beneméritos poderão participar das Assembleias, sem direito a voto podendo, entretanto, opinar sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 14 - Na falta do comprimento a Assembleia Geral da maioria dos associados haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e, deliberará com qualquer número de associados presidentes, executando o disposto no §2º do art.13.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15º - A diretoria, que é órgão executivo, compõem-se de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;

Parágrafo 1º - O Mandado da diretoria é de 3 anos, podendo os membros serem reeleitos;

Parágrafo 2º - O mandado da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembleia Geral;

Parágrafo 3º - O Mandado dos membros da diretoria quem substituírem os candidatos será suplementar, pelo prazo do mandado que forem substituir;

Parágrafo 4º - Subordinada Diretamente a Presidência da Associação, funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela diretoria;

Parágrafo 5º - A Secretaria Executiva terá atribuição que lhe forem estabelecidas pela diretoria;


Art. 16º - Compete a Diretoria em conjuntos, ou pela maioria de seus membros:

- a) Executar e fazer os objetivos da Associação;
- b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições;

Art. 17º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passiva, em juizo ou fora dele;
- b) Constituir Procuradores para interesses sociais;
- c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d) Presidir as Reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias Gerais;
- e) Designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração;
- f) Assinar Balanços anuais da Associação, submetendo a apreciação da Diretoria, logo após o Balanço Anual, o relatório da Atividades Administrativas e sociais, referente ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembleia Geral;
- g) Assinar conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art. 18º - Compete ao Vice-Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas, impedimento e em caso de vaga:

Parágrafo Único-O presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente, que agirá em seu nome, documentado de alguma forma, esta designação.

Art. 19º - Compete ao 1º e ao 2º Tesoureiros:

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a Escrituração da mesma;
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- c) Exercer conjuntamente com o Presidente as atribuições previstas na letra "C" do art. 21;
- d) Acumular os serviços de secretaria no caso de impedimento do secretário;

Art. 20º - Compete ao Secretário Executivo da Associação nomeado pelo presidente o seguinte:

- a) Organizar todo serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva a contratação e a dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

CAPÍTULO V **DA RECEITA**

Art. 21º - A receita da Associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros;
- c) Outras receitas provenientes da prestação de serviços inclusive para terceiros;
- d) Contribuições dos Sócios Cooperadores;
- e) Convênio com outras instituições.

CAPÍTULO VI DASSANÇÕES

Art. 22º - As infrações podem ser punidas pela diretoria com suspensão de diretores ou exclusão dos associados, garantindo sempre ao associado amplo direito de defesa.

Parágrafo Único - O Associado poderá recorrer com efeito suspensivo, a Assembleia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição que será remetida via postal com registro de Aviso de Recebimento (AR).

Art. 23º - As faltas de pagamento de mensalidades, durante um semestre causará a suspensão dos diretores do associado.

Parágrafo Único - A suspensão do Associado em débito com a associação prejudica o direito desta plurielar pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 24º - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo Único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º - Os sócios serão assim classificados:

a) **CONTRIBUINTES** - Todos os que concorrem com uma contribuição mensal, semestral ou anual em dinheiro;

b) **BENEMERITOS** - Os que prestarem serviços relevantes à associação quer sejam de ordem técnica, social ou financeira;

c) **FUNDADORES** - Serão considerados sócios fundadores aqueles que assinarem o livro de presenças de sessão inaugural.

Art. 26 - As reuniões da diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo por convocação do presidente ou de dois diretores e das deliberações tomadas lavrar-se-á ata em livro próprio.

Art. 27 - Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticadas pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembleia Geral.

Art. 28 - O presente estatuto somente poderá ser modificada por Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 29 - Os Associados não respondem ou responderão pelas obrigações da Associação.

Art. 30 - O presidente, o Vice-Presidente os Diretores não serão remunerados, mas serão resarcidas as despesas decorrentes de suas atividades neste estatuto.

Selo da Sociedade

CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 31 - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56 do Código Civil, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo 1º - Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

Parágrafo 2º - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

Três Rios (RJ), 20 de outubro de 2014.


Alexsandro Freitas de Souza
Alexsandro Freitas de Souza
Presidente


Saulo Ferreira de Souza
Saulo Ferreira de Souza
Vice-Presidente


Frederico Reis Gomes do Carmo
Frederico Reis Gomes do Carmo
1º Tesoureiro


Nisómar Paulo da Silva
Nisómar Paulo da Silva
2º Tesoureiro


Paulo Roberto Ferreira de Souza
Paulo Roberto Ferreira de Souza
1º Secretário


Carlos Cezar da Silva
Carlos Cezar da Silva
2º Secretário

Ministério das Comunicações

Faculdade Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo.

Mergenthaler, 592, Bloco 1, Matozinho.

Vila Leopoldina São Paulo - SP.

11-900

A. R.



463/2014 / SEI - mc

A. R.



(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

Associação Comunitária Tanta gaense
de Radiodifusão.

R. Iglesiaes Lopes 1638 Cantagalo
Nês Rios - R. S.

cep. 25806-040.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CANTAGALENSE DE RADIO DIFUSAO
CNPJ: 01.834.839/0001-98

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:23:39 do dia 05/01/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/02/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São
Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 114/2015/SEI-MC

São Paulo, 19 de janeiro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>CNPJ</u>	<u>Entidade</u>	<u>Localidade</u>
01.834.839/0001-98	1. Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão	Tres Rios/RJ
02.151.771/0001-05	2. Associação de Radiodifusão de Cumaru	Cumaru-PE
16.232.571/0001-91	3. Associação Lar Comunitário	Poções/BA
01.474.784/0001-52	4. Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta	Campanha/MG
02.482.914/0001-61	5. Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha	Pratinha/MG
02.565.746/0001-78	6. Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI	Iguatemi/MS
02.760.611/0001-63	7. Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação	Ouro Preto/MG
02.697.083/0001-45	8. Associação Local de Obras Assistenciais	Ferraz de Vasconcelos/SP
03.037.731/0001-08	9. Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas	Três Lagoas/MS
02.598.748/0001-63	10. Associação Palmaciana da Comunidade Sede - ASPACS	Palmácia/CE
03.076.276/0001-41	11. Associação Rádio Vida	Cachoeira do Sul/RS
02.727.039/0001-30	12. Rádio Comunitária Nova Lima FM	Nova Lima/MG

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 19/01/2015, às 13:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0330665** e o código CRC **B0DF5345**.



Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RJ
Município: Três Rios
Canal: 199
Fase: 3

Distrito: Três Rios
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CANTAGALENSE DE RADIO DIFUSAO
Nome Fantasia: 'TUTTI FRUTT FM'
Logradouro: RUA IGLESIAS LOPES
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.834.839/0001-98
Bairro: CANTAGALO
Número: 1638
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01834839000198

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CANTAGALENSE DE RADIO DIFUSAO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA IGLESIAS LOPES	Bairro: CANTAGALO	UF: RJ
Cep: 25806040	Complemento:	SubDistrito:	
Número: 1638	Distrito: Três Rios	Fax:	
Município: Três Rios			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA IGLESIAS LOPES, 1638	UF: RJ
Cep: 25806040	Complemento:	Bairro: CANTAGALO
Número: .	Distrito:	SubDistrito:
Município: Três Rios		
Telefone:	Fax:	E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação	Contrato/Convênio: 24/10/2003	Data Limite Instalação:
Número do Processo: 537700005991999		Fistel: 50011685468
Caixa:		Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
687	Portaria	MC	14/11/2001	28/11/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
38534	ATO	SCM	25/08/2003	26/08/2003	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc. ▾
771	Decreto Legislativo	CN	22/10/2003	24/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾

Autoriza o Uso

43021 ATO SCM 09/03/2004 11/03/2004 de
de Radiofreqüência de RADCOM Téc. ▾

337 Despacho MC 07/05/2009 Advertência Jur. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

 Tela Inicial  Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica****Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica****Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas****Coordenação de Análise de Denúncias****DESPACHO**Processo nº: **53900.011020/2015-13**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO**

Em atenção ao Memorando nº 114/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.080260/2006	<ul style="list-style-type: none">PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0397644);Despacho nº 337, de 07/05/2009 - ADVERTÊNCIA;Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 20/03/2015, às 11:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0402755** e o código CRC **2803E7D7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO N^o 337 DE 07 DE maio DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 do mesmo ano, e tendo em vista o que consta do Processo n^o 53000.080260/2006 e, considerando a faculdade conferida pelo disposto no § 1º do art. 59 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a modificação que lhe foi dada pelo art. 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, resolve advertir a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, por descumprimento ao disposto no art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Esmervalda Teixeira'.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

D.L. 771 / 2003

NOTA TÉCNICA Nº 102/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.060033/2013-06**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Três Rios/RJ**, por meio da Portaria nº **687**, publicada no DOU de 28/11/2001, e Decreto Legislativo nº **771**, publicado no DOU de 24/10/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/10/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 15/10/2013 (doc. 0084187, página 2), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão

QUADRO DIRETIVO

Alexsandro Freitas de Sousa - Presidente

Saulo Ferreira de Souza - Vice-presidente

Paulo Roberto Ferreira de Souza - 1º Secretário

Carlos Cezar da Silva - 2º Secretário

Frederico Reis Gomes do Carmo - 1º Tesoureiro

Nisomar Paulo da Silva - 2º Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, Páginas 07 a 12 do documento (0084187) e páginas 4 a 10 do documento (0229084) do

		processo 53900.027736/2014- 51.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, Páginas 56 a 57 do documento (0084187).
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, Páginas 43 a 54 e páginas 3 e 6 do documento (0191710) do processo nº 53900.022702/2014-71.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, Página 04 do documento (0084187) .
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Documento nº (0308541).

	<p>6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.</p>	<p>Ok, Página 17 do documento (0084187).</p>
7.	<p>Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.</p>	<p>Ok, Relatório: páginas 61 a 62 do documento (0084187). Grade de programação: páginas 1 a 4 do documento (0209564) do processo 53900.025285/2014-18.</p>

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0402755 processo anexado 53900.011020/2015-13.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 20/05/2015, às 10:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 20/05/2015, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2015, às 14:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/07/2015, às 12:08, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 04/08/2015, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0308548** e o código CRC **596D426E**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.060033/2013-06**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24/10/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Três Rios/RJ**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060033/2013-06 e nº 53770.000599/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Rios/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.060033/2013-06

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0579799), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		02 SEI 0084187
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		04 SEI 0084187
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		SEI 0308541
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		17 SEI 0084187
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		07 a 12 SEI 0084187 04 a 10 SEI 0229084 do documento 53900.027736/2014-51
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		56 a 57 SEI 0084187
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		43 a 54 SEI 0084187 03 e 06 SEI 0191710 do documento 53900.022702/2014-71
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação	x		61 a 62 SEI 0084187 01 a 04 SEI 0200564 do documento

	veiculada pela emissora.			53900.025285/2014-18
9	Relatório de apuração de infrações	x		SEI 0402755 do processo 53900.011020/2015-13
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2015, às 13:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0583053** e o código CRC **EFEB2C49**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 3589/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060033/2013-06 e nº 53770.000599/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Rios/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0644125** e o código CRC **138D946C**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.060033/2013-06**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24/10/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Três Rios/RJ**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0644132** e o código CRC **02558C79**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.589, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060033/2013-06 e nº 53770.000599/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Rios/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.590, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029406/2013-63 e nº 53710.001290/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DOM OTHON MÓTTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campanha/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.591, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057353/2011-17 e nº 53710.000774/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29/03/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE PRATINHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pratinha/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.592, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048613/2013-17 e nº 53710.001732/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Preto/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.594, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062556/2013-89 e nº 53640.001175/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Poções/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.595, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057226/2011-18 e nº 53700.000404/1999-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Lagoas / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.596, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067636/2013-21 e nº 53830.002114/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ferraz de Vasconcelos / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.597, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058142/2013-93 e nº 53103.000775/1998-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CUMARU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cumaru / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.598, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059736/2013-83 e nº 53700.001622/1998-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DE IGUATEMI - ACEI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iguatemi/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.599, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071201/2013-81 e nº 53650.002580/1998-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE - ASPACS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmácia/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.600, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.005567/2013-61 e nº 53790.001203/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dom Feliciano/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.601, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058134/2011-47 e nº 53710.01053/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA LIMA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de NOVA LIMA/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.060033/2013-06

Referência: Portaria nº 3.589, de 19 de agosto de 2015.

Interessado: Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 25/08/2015, da Portaria nº 3.589, de 19/08/2015, que *"Renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Rios-RJ"*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 26 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/08/2015, às 11:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0686969** e o código CRC **DEB69290**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.060033/2013-06**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3589, de 19/08/2015, no Diário Oficial da União de 25/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Três Rios/RJ**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.060033/2013-06**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/09/2015, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0691123** e o código CRC **433296C2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.060033/2013-06

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 15 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/10/2015, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0769632** e o código CRC **31535D54**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.060033/2013-06**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Rios/RJ.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0777164** e o código CRC **0C172DC0**.

EM nº 00006/2016 MC

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.060033/2013-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Rios/RJ.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar

requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO
Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SI	NÃ	Fls. /	nº do	doc.
		M	O			
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.					
1.						
1.	O requerimento é tempestivo?					
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.					
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.					
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.					
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.					
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.					
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.					
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.					
9	Relatório de apuração de infrações.					
9.	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?					
9.	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à					

renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 - 70044-900 Brasília-DF - Tel: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 4416/2016/SEI-MC

Ao Senhor
ADAUTO MODESTO JÚNIOR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 01/2016 MC

- 53000.020436/2013

EM nº 02/2016 MC

- 53000.029406/2013

EM nº 03/2016 MC

- 53000.055380/2013

EM nº 04/2016 MC

- 53000.004800/2014

EM nº 05/2016 MC

- 53000.059200/2013

EM nº 06/2016 MC

- 53000.060033/2013

EM nº 07/2016 MC

- 53000.026610/2013

EM nº 08/2016 MC

- 53000.006807/2013

EM nº 09/2016 MC

- 53000.069868/2013

EM nº 10/2016 MC

- 53000.071599/2013

EM nº 11/2016 MC

- 53000.005567/2013

EM nº 12/2016 MC

- 53000.069421/2013

EM nº 13/2016 MC

- 53000.057576/2013

EM nº 14/2016 MC

- 53000.062556/2013

EM nº 15/2016 MC

- 53000.029836/2013

EM nº 16/2016 MC

- 53000.024521/2009

EM nº 17/2016 MC

- 53000.046500/2013

EM nº 18/2016 MC

- 53000.041415/2008

EM nº 19/2016 MC

- 53000.067628/2013

EM nº 20/2016 MC

- 53000.069249/2013

EM nº 22/2016 MC

- 53000.059223/2013

EM nº 23/2016 MC

- 53830.000833/2001

EM nº 24/2016 MC

- 53000.058385/2013

EM nº 25/2016 MC

- 53000.067636/2013

EM nº 26/2016 MC

- 53000.070749/2013

EM nº 27/2016 MC ✓

- 53000.008262/2014

EM nº 28/2016 MC ✓

- 53000.071627/2013

EM nº 29/2016 MC ✓

- 53000.071201/2013

EM nº 30/2016 MC ✓

- 53000.027270/2013

EM nº 31/2016 MC ✓

- 53000.052005/2013

EM nº 32/2016 MC ✓

- 53000.001775/2003

EM nº 33/2016 MC ✓

- 53000.028782/2013

EM nº 34/2016 MC ✓

- 53000.053176/2013

EM nº 35/2016 MC ✓

- 53000.057226/2011

EM nº 36/2016 MC ✓

- 53000.057353/2011

EM nº 37/2016 MC ✓

- 53000.065557/2013

EM nº 38/2016 MC ✓

- 53000.017967/2013

EM nº 39/2016 MC ✓

- 53000.016224/2012

EM nº 41/2016 MC ✓

- 53000.069957/2013

EM nº 42/2016 MC ✓

- 53000.092143/2006

EM nº 43/2016 MC ✓

- 53000.008629/2012

EM nº 45/2016 MC ✓

- 53000.059736/2013

EM nº 46/2016 MC ✓

- 53000.064843/2007

EM nº 48/2016 MC ✓

- 53000.030808/2008

EM nº 49/2016 MC ✓

- 53000.023452/2013

EM nº 50/2016 MC ✓

- 53000.025519/2007

EM nº 51/2016 MC ✓

- 53000.050216/2012

EM nº 52/2016 MC ✓

- 53000.056637/2011

EM nº 53/2016 MC ✓

- 53000.071343/2013

EM nº 54/2016 MC ✓

- 53000.061913/2013

EM nº 55/2016 MC ✓

- 53000.056642/2011

EM nº 56/2016 MC ✓

- 53000.058098/2011

EM nº 57/2016 MC ✓

- 53000.020796/2013

EM nº 58/2016 MC ✓

- 53000.046522/2013

EM nº 59/2016 MC ✓

- 53000.069974/2013

EM nº 60/2016 MC ✓

- 53000.015829/2013

EM nº 61/2016 MC ✓

- 53000.039068/2013

EM nº 62/2016 MC ✓

- 53000.058131/2011

EM nº 63/2016 MC ✓

- 53000.065780/2013

EM nº 64/2016 MC ✓

- 53000.062558/2013

EM nº 65/2016 MC ✓

- 53000.057914/2011

EM nº 66/2016 MC ✓

- 53000.051987/2012

EM nº 67/2016 MC ✓

- 53000.020798/2013

EM nº 68/2016 MC

- 53000.031942/2012

EM nº 69/2016 MC

- 53000.056238/2011

EM nº 70/2016 MC

- 53000.058125/2011

EM nº 71/2016 MC

- 53000.052021/2011

EM nº 72/2016 MC

- 53000.059226/2012

EM nº 73/2016 MC

- 53000.057295/2012

EM nº 74/2016 MC

- 53000.006880/2013

EM nº 75/2016 MC

- 53000.062335/2013

EM nº 76/2016 MC

- 53000.031927/2012

EM nº 77/2016 MC

- 53000.070233/2013

EM nº 78/2016 MC

- 53000.045558/2013

EM nº 79/2016 MC

- 53000.046522/2011

EM nº 80/2016 MC

- 53000.040134/2011

EM nº 81/2016 MC

- 53000.016939/2012

EM nº 82/2016 MC

- 53000.055763/2011

EM nº 83/2016 MC

- 53000.020068/2012

EM nº 84/2016 MC

- 53000.048414/2012

EM nº 85/2016 MC

- 53000.071796/2013

EM nº 86/2016 MC

- 53000.056634/2011

EM nº 105/2016 MC (antiga EM 394/2015 MC)

- 53000.062227/2013

EM nº 106/2016 MC (antiga EM nº 368/2015 MC)

- 53000.004549/2005

EM nº 108/2016 MC (antiga EM 120/2012 MC)

- 53000.037683/2007

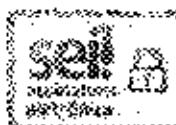
EM nº 109/2016 MC (antiga EM 672/2011 MC)

- 53670.002069/2002

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO

Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 17/02/2016, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0969905** e o código CRC **A9732DA7**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.060033/2013-06

Referência:Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016.

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO

Assunto:Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 18 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/02/2016, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0974626** e o código CRC **737004BD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17321/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ALESSANDRO FREITAS DE SOUZA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO

Rua Iglesias Lopes nº 1638 - Cantagalo

25.809-040 / Três Rios - RJ

CNPJ nº 01.834.839/0001-98

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.060033/2013-06.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO, sediada em **Três Rios - RJ**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de outubro de 2013**, conforme Portaria nº 3.589, de 19/08/2015, publicada no DOU de 25/08/2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1134821** e o código CRC **CA676E99**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 17321/2016/SEI-MCTIC, 18/05/2016

53000.060033/2013-06

ENDEREÇO / ADRESS

ALESSANDRO FREITAS DE SOUZA

ASS. COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO

RUA IGLESIAS LOPES Nº 1638 - CANTAGALO

CEP / CODE POSTAL

25.809-040

TRÊS RIOS - RJ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

30/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Alessandro F. Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRÚBRICA E MÃO DO RECEBEDOR /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

Anexo recebimento de of. 17321/2016 (Nº 90174) SEI 53000.060033/2013-06 / pg. 122

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNOY

AR

JO 39168217 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Public Fédéral

Ministère des Communications

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento
e da Inovação

ENDERÉCOPARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR / ADRESSE DE LIVRAISON
Espanhaña das Minas e Energias, Bloco 44, Número 12 Sala 300-Q
70044-500 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

A.29

T-5

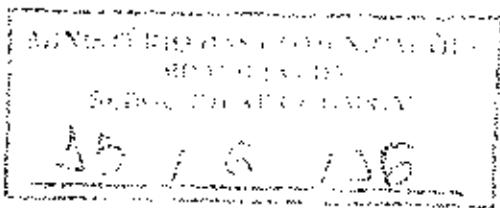
Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
 Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 BRASÍLIA/DF

Assunto: Restituição de Exposições de Motivos.

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 - MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 - MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 - MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 - MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 - MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 - MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 - MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 - MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 - MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 - MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 - MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 - MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 - MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 - MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 - MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 - MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 - MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 - MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 - MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 - MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 - MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 - MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 - MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 - MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 - MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 - MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 - MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 - MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 - MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 - MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 - MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 - MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 - MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 - MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 - MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 - MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 - MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 - MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 - MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 - MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 - MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 - MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 - MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 - MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 - MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 - MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 - MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 - MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 - MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 - MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 - MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 - MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 - MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 - MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 - MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 - MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 - MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 - MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 - MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 - MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 - MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 - MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 - MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 - MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 - MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 - MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 - MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 - MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 - MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 - MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 - MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 - MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 - MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 - MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 - MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 - MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 - MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 - MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 - MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 - MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 - MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 - MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 - MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 - MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 - MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 - MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 - MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 - MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 - MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 - MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 - MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 - MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 - MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 - MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 - MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 - MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 - MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 - MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 - MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 - MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 - MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 - MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 - MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 - MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 - MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 - MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 - MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

53000.060033/2013-06

EM nº 00006/2016 MC

	<p>PRÉSIDENTE DA REPÚBLICA Secretaria-Geral Secretaria de Administração Diretoria de Recursos Legislativos Documentação da Presidência</p>
<p>DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE CONFERE COM O ORIGINAL</p>	
<p>Carlos Henrique Teixeira Botelho Brasília-DF 01/02/16 H 11:30</p>	

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.060033/2013-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Rios/RJ.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

III.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma

e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

	SI	NÂ	Fls. / nº do doc.
	M	O	

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1. 1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos

previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
- 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
- 5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
- 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.
- 8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
- 9 Relatório de apuração de infrações.
- 10 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.



Assinado eletronicamente por: *Cacilda Lanuza da Rocha Duque*

53000.020436/2013-12

42



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 4416/2016/SEI-MC

Ao Senhor
ADAUTO MODESTO JÚNIOR
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 01/2016 MC

- 53000.020436/2013

EM nº 02/2016 MC

- 53000.029406/2013

EM nº 03/2016 MC

- 53000.055380/2013

EM nº 04/2016 MC

- 53000.004800/2014

EM nº 05/2016 MC

- 53000.059200/2013

EM nº 06/2016 MC

- 53000.060033/2013

EM nº 27/2016 MC

- 53000.008262/2014 ✓

EM nº 28/2016 MC

- 53000.071627/2013 ✓

EM nº 29/2016 MC

- 53000.071201/2013 ✓

EM nº 30/2016 MC

- 53000.027270/2013 ✓

EM nº 31/2016 MC

- 53000.052005/2013 ✓

EM nº 32/2016 MC

- 53000.001775/2003 ✓

EM nº 33/2016 MC

- 53000.028782/2013 ✓

EM nº 34/2016 MC

- 53000.053176/2013 ✓

EM nº 35/2016 MC

- 53000.057226/2011 ✓

EM nº 36/2016 MC

- 53000.057353/2011 ✓

EM nº 37/2016 MC

- 53000.065557/2013 ✓

EM nº 38/2016 MC

- 53000.017967/2013 ✓

EM nº 39/2016 MC

- 53000.016224/2012 ✓

EM nº 41/2016 MC

- 53000.069957/2013 ✓

EM nº 42/2016 MC

- 53000.092143/2006 ✓

EM nº 43/2016 MC

- 53000.008629/2012 ✓

EM nº 45/2016 MC

- 53000.059736/2013 ✓

EM nº 46/2016 MC

- 53000.064843/2007 ✓

EM nº 48/2016 MC

- 53000.030808/2008 ✓

EM nº 68/2016 MC

- 53000.031942/2012

EM nº 69/2016 MC

- 53000.056238/2011

EM nº 70/2016 MC

- 53000.058125/2011

EM nº 71/2016 MC

- 53000.052021/2011

EM nº 72/2016 MC

- 53000.059226/2012

EM nº 73/2016 MC

- 53000.057295/2012

EM nº 74/2016 MC

- 53000.006880/2013

EM nº 75/2016 MC

- 53000.062335/2013

EM nº 76/2016 MC

- 53000.031927/2012

EM nº 77/2016 MC

- 53000.070233/2013

EM nº 78/2016 MC

- 53000.045558/2013

EM nº 79/2016 MC

- 53000.046522/2011

EM nº 80/2016 MC

- 53000.040134/2011

EM nº 81/2016 MC

- 53000.016939/2012

EM nº 82/2016 MC

- 53000.055763/2011

EM nº 83/2016 MC

- 53000.020068/2012

EM nº 84/2016 MC

- 53000.048414/2012

EM nº 85/2016 MC

- 53000.071796/2013

EM nº 86/2016 MC

- 53000.056634/2011

DESPACHO

Processo nº: 53000.060033/2013-06

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 102/2015/SEI-MC e do Parecer nº 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1240735** e o código CRC **6058CAAA**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.060033/2013-06**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Rios/RJ.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.060033/2013-06**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1744502** e o código CRC **EFF5D986**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.060033/2013-06

SEI nº 1744502

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.060033/2013-06**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1744503** e o código CRC **19C9F271**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.060033/2013-06

SEI nº 1744503

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.060033/2013-06**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 102/2015/SEI-MC (0308548) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0579799), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1744504** e o código CRC **B1929CCD**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.060033/2013-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Outubro de 2013, a autorização outorgada à **Associação Comunitária CantagaleNSE de Radiodifusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Rios /RJ.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.060033/2013-06

SEI nº 1744504

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.060033/2013-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Rios /RJ.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1826011** e o código CRC **9D054966**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886314** e o código CRC **E835E5C1**.

Referência: Processo nº 53000.060033/2013-06

SEI nº 1886314

Brasília, 15 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.060033/2013-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Rios /RJ.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
928/2017	53000.060033/2013-06	Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão
929/2017	53900.061443/2015-84	Fundação Nova Campo Largo Rádio E Televisão Educativa
930/2017	53900.002813/2016-22	Rádio Progresso de Juazeiro S/A
939/2017	53000.028220/2012-14	ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural E Artístico
940/2017	53000.051422/2012-51	Associação Beneficente Maria Pinto
941/2017	53000.004357/2012-75	Universidade Federal de Goiás
944/2017	53000.020688/2013-33	Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras
945/2017	53900.040337/2016-48	Rádio Jauru FM Ltda.
946/2017	53900.050050/2016-26	Rádio Master FM Ltda Ltda.
947/2017	53000.036560/2012-19	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras
948/2017	53900.020155/2014-99	Fundação PR, Valdo Martins Arruda
949/2017	53900.034771/2015-16	Associação Comunitária Lagoense - ASCOLAGO
950/2017	53000.033060/2013-06	Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos
951/2017	53000.059283/2011-23	Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis
952/2017	53000.055769/2011-92	Associação Comunitária Caminho Do Sol
953/2017	53000.029232/2008-71	Rede Regional de Radiodifusão Ltda.
954/2017	53000.048971/2012-49	Associação Cultural Bem FM
955/2017	53000.057910/2011-91	Associação Cultural Cristã de Paulista
956/2017	53000.007145/2014-10	Sociedade Rádio Princesa Ltda.
958/2017	53000.062820/2011-12	Fundação Pai Eterno
964/2017	53000.013347/2011-40	Fundação Máximo Zandonadi
966/2017	53000.032529/2011-10	Fundação Educativa E Cultural Do Alto Paranaíba
967/2017	53000.012365/2011-12	Fundação Educativa E Cultural Do Alto Paranaíba
968/2017	53000.098411/2006-97	Fundação Evangélica Trindade
969/2017	53900.056279/2015-93	Fundação Ulysses Guimarães
971/2017	53000.067611/2011-65	Município de Araruama - Canal 14E
972/2017	53000.061812/2011-59	Universidade Federal do Paraná-UFPR
974/2017	53000.006763/2012-72	Universidade Federal de Uberlândia
984/2017	53000.056116/2011-21	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
987/2017	53000.060663/2011-19	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFAL)
988/2017	53000.058783/2011-48	Centro Universitário de Franca
989/2017	53000.056223/2011-59	Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado - FM
990/2017	53000.008188/2012-42	Fundação Jaboticabal de Radiodifusão Educativa
991/2017	53000.017286/2013-51	Associação Comunitária Esperança E Paz
993/2017	53900.078600/2015-91	Associação De Radiodifusão Comunitária Cultura FM

996/2017	53000.025342/2007-83	Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda. e à Rádio e Televisão Capital Ltda.
997/2017	53000.066549/2011-94	Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)
998/2017	53000.063406/2011-21	Universidade Federal da Grande Dourados.
1000/2017	53000.060295/2011-09	Associação Comunitária Natividade de Floresta
1001/2017	53000.038016/2006-55	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
1003/2017	53900.027042/2014-14	TV Studios de Ribeirão Preto Ltda.
1008/2017	53000.052857/2011-32	Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR)
070/2017	53000.065796/2013-35	Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra
133/2017	53000.055757/2011-68	Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz
168/2017	53000.048668/2012-46	Associação de Moradores E Amigos do Jardim Pedro Ometto (Amajpo)
188/2017	53000.071367/2013-05	Associação Cultural Comunitária de Sumaré
1011/2017	53000.043803/2012-67	Faculdade Atenas (Centro Educacional Hyarte-ml Ltda)
1013/2017	53000.001639/2012-11	Fundação Cultural Exército Brasileiro - FUNCEB
1014/2017	53000.006331/2012-61	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
1015/2017	53000.058935/2011-11	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2274136 e o código CRC 303E7BFC.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2274136

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.060033/2013-06

Referência: Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 20/10/2017, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2317292** e o código CRC **C5E54F69**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.060033/2013-06

SEI nº 2317292

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.060033/2013-06.**

Entidade: **Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4359431** e o código CRC **A6FD668D**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.060033/2013-06, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 01.834.839/0001-98, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Três Rios, estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 102/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3589, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.060033/2013-06, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 01.834.839/0001-98, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Três Rios, estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 102/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3589, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36311/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.060033/2013-06.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689062** e o código CRC **7D3D4A60**.

Referência: Processo nº 53000.060033/2013-06

SEI nº 4689062